



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 30

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1976

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 358

O Banco Central do Brasil na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei e o Decreto-lei número 1.427, de 2 de dezembro de 1975, resolveu:

I — Alterar a subalínea "c.1" e a alínea "j" do item IV da Resolução nº 354, de 2 de dezembro de 1975, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"c.1) pesquisa e produção de petróleo bruto, desde que comprovadas pela Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS a sua destinação e aplicação";

"j) de papel destinado à impressão de jornais, revistas e livros, adquirido de acordo com o que dispõe

o Decreto nº 66.125, de 28 de janeiro de 1970, ou, mesmo sem linha d'água, desde que amparado por Resolução do Conselho de Política Aduaneira, nas condições que estabelecer";

II — Acrescentar as seguintes alíneas ao referido item IV da Resolução nº 354, de 2 de dezembro de 1975:

"q) aparelhos completos a seguir especificados, bem como partes, peças, acessórios e componentes que possam ser reconhecidos como exclusiva ou principalmente destinados à sua fabricação, montagem e manutenção:

q.1) aparelhos para facilitar a audição de surdos (subposição 90.19.07.00), inclusive pilha elétrica especial para ditos aparelhos (subposição 85.03.02.00);

q.2) marca-passos cardíacos ("pace-makers") (subposição 90.19.08.00), inclusive pilha elétrica especial para ditos aparelhos (subposição 85.03.03.00);

q.3) aparelhos eletrônicos, tipo neuro-estimulador, implantáveis no corpo humano, mediante prótese, para estimulação do cérebro e de outras estruturas do sistema nervoso central (subposição 90.19.99.00);

q.4) aparelhos ortopédicos de qualquer material ou tipo, na forma do artigo 1º da Lei nº 2.603, de 13 de setembro de 1955, bem como aparelhos especiais adaptáveis a veículos para utilização por papaplégicos ou pessoas portadoras de defeitos físicos, na forma dos artigos 15 a 18 do Decreto nº 64.833, de 17 de julho de 1969, que regulamentou o artigo 17 do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969";

"r) máquinas, aparelhos e instrumentos para impressão, leitura e/ou reprodução no sistema Braille — bem como partes, peças, acessórios e componentes que possam ser reconhecidos como exclusiva ou principalmente destinados à sua fabricação, montagem ou manutenção — quando importados por entidades es-

pecializadas de proteção e educação de cegos, desde que comprovada a destinação, a critério da CACEX";

"s) de mercadorias objeto de Resolução do Conselho de Política Aduaneira, com base no artigo 4º da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, com a nova redação dada pelo artigo 7º do Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1966, destinadas à alimentação animal, à sua preparação e/ou fabricação";

"t) de mercadorias compreendidas nos códigos 39.01.04.99 e ... 28.49.03.32 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), quando destinados à fabricação de filmes radiográficos";

III — Incluir entre as exceções previstas no item IV da citada Resolução nº 354 as importações de mercadorias destinadas especificamente à fabricação dos bens mencionados na alínea "a" do referido item, nos casos indicados pela ... CACEX.

Brasília (DF), 5 de fevereiro de 1976. — Paulo H. Pereira Lima, Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 1976

O Conselho Administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na sua Sessão nº 3, de 21 de janeiro de 1976, resolve aprovar as "Instruções Para Concessão de Autorização Especial de Trânsito aos Veículos Transportadores de Automóveis".

Engenheiro Homero Pinto Caputo, Vice-Diretor-Geral do DNER no exercício da Presidência do Conselho Administrativo.

INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

AOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE AUTOMÓVEIS

1 — O trânsito nas rodovias federais, sob jurisdição do DNER, de veículos especialmente fabricados para o transporte de automóveis far-se-á mediante a concessão de "Autorizações Especiais" expedidas de conformidade com as disposições destas INSTRUÇÕES, exceto nos trechos em que as rodovias não estejam em condições de transitabilidade, para esse tipo de transporte.

Parágrafo Único: As presentes INSTRUÇÕES aplicam-se, também, às rodovias federais delegadas, atendendo-se à legislação vigente e aos termos do respectivo Convênio de Delegação.

2 — As empresas e Transportadores Autônomos requererão à Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito, da Diretoria de Trânsito do DNER, ou às Chefias dos DRFs em cujas jurisdições forem domiciliados, as "Autorizações Especiais" de validade anual, instruindo o requerimento com os seguintes dados:

2.1 - Nome e endereço do proprietário do veículo

2.2 - Atestado passado pelo fabricante de que os veículos foram construídos ou adaptados especialmente para o transporte de automóveis, constando data de fabricação, ou de adaptação, e juntando memória de cálculos comprobatórios da estabilidade do veículo, com carga e sem carga, inclusive considerando a ação do vento;

2.3 - Cópia autenticada em cartório dos documentos de porte obrigatório dos veículos (Certificado de Registro de Propriedade, Taxa Rodoviária Única, Apólice, ou Bilhete, do Seguro de Responsabilidade Social, Registro no DNER e outros exigidos por lei ou regulamento);

2.4 - Dimensões e excessos, incluindo a carga, distância entre eixos e comprimentos dos balanços dianteiro e traseiro;

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamação

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I. PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 69,00	Semestre	Cr\$ 52,00
Ano	Cr\$ 138,00	Ano	Cr\$ 103,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano	Cr\$ 198,00	Ano	Cr\$ 163,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

2.5 - Desenhos, em escala 1:50, do veículo carregado nas condições mais desfavoráveis, indicando todas as dimensões previstas no item 2.4.

3 - Na Administração Central do DNCR as "Autorizações Especiais" serão expedidas pela Divisão de Polícia Rodoviária Federal, com audiência prévia da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito e nos DRFs, pelos Serviços de Polícia Rodoviária Federal, com audiência prévia dos respectivos Serviços de Engenharia e Segurança de Trânsito.

4 - Serão concedidas "Autorizações Especiais", de validade anual, para trânsito no período compreendido entre 06:00 e 18:00 horas, exceto aos domingos e feriados, coincidindo a época de sua renovação com a do licenciamento do veículo, desde que suas dimensões, com ou sem carga, não ultrapassem os seguintes limites:

4.1 - Altura - 4,70m (quatro metros e setenta centímetros);

4.2 - Largura - 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);

4.3 - Comprimentos:

4.3.1 - Veículos simples - até 13,20m (treze metros e vinte centímetros);

4.3.2 - Veículos articulados - até 20,00m (vinte metros), desde que a distância entre os eixos extremos não ultrapasse 15,00m (quinze metros);

4.3.3 - Veículos com reboque - até 22,00m (vinte e dois metros), não sendo permitido excesso posterior no reboque;

4.3.4 - Os comprimentos serão medidos do para-choque dianteiro à extremidade posterior do veículo;

4.4 - Excessos longitudinais:

4.4.1 - Traseiros até 1,20m (um metro e vinte centímetros), somente nos veículos simples e articulados.

4.4.2 - Dianteiros até 1,20m (um metro e vinte centímetros), medidos a partir do plano vertical que tangencia a parte superior do para-brisa dianteiro do veículo.

5 - Em qualquer caso previsto nos itens anteriores os veículos simples, ou combinações de veículos, com carga ou sem ela, não poderão ultrapassar o comprimento máximo de 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros).

6 - Os veículos de que tratam estas INSTRUÇÕES deverão transitar sinalizados na parte posterior com placas de material de boa qualidade, com dimensões de 0,80m (oitenta centímetros) de altura e comprimento igual à largura do veículo, pintadas com faixas inclinadas de 45º para a esquerda e de cima para baixo, com 0,10m (dez centímetros) de largura, nas cores preta e amarela refletiva, e nas laterais com lâmpadas em todas as lanternas, em altura superior a 1,60m (um metro e seiscentos milímetros) do solo, na cor amarelo-âmbar.

7 - Os veículos de que tratam estas INSTRUÇÕES poderão, a título precário, nas viagens de retorno, conduzir outro tipo de carga, desde que devidamente acondicionada e escorada, de forma a impedir deslocamentos e derrames das cargas.

8 - A carga transportada nas viagens de retorno não deverá ultrapassar as dimensões da treliça e na altura correspondente ao seu primeiro patamar, bem como deverá estar presa à estrutura do veículo, de sorte a garantir sua completa segurança.

9 - Os veículos de que tratam estas INSTRUÇÕES, quando vazios, ou com outro tipo de carga, poderão transitar no período noturno, desde que sua altura, com carga ou sem ela, não ultrapasse 4,00m (quatro metros), nem os limites de peso estabelecidos nos Arts. 82 e 83, e seus anexos e parágrafos, do RCM.

- 10 - Os infratores de qualquer dispositivo destas INSTRUÇÕES ficam sujeitos às penas previstas no Código Nacional de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções do CONTRAN, para cada caso específico previsto naquelas Diplomas legais, bem como à retenção do veículo para regularização e a apreensão da "Autorização Especial", que será encaminhada ao órgão concedente, o qual somente expedirá nova "Autorização Especial" após o cumprimento das exigências em razão das quais se deu a referida apreensão.
- 11 - Os veículos, ou combinações de veículos, cujas dimensões não satisfaçam a estas INSTRUÇÕES, e já tenham sido autorizados para esse tipo de serviço, poderão, desde que não comprometam a segurança do trânsito, circular pelo prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de entrada em vigor destas INSTRUÇÕES, mediante "Autorização Especial", a título precário.
- 12 - As dúvidas e os casos omissos destas INSTRUÇÕES serão resolvidos pela Diretoria de Trânsito do DNER.
- 13 - Estas INSTRUÇÕES entrarão em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário, particularmente a Portaria DG/766/64 e as Resoluções nºs 1695/75 e 2362/75 do Conselho Administrativo do DNER.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regulamento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975 que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

N.º 453 — Dispensar o Agente Administrativo Henrique dos Santos,

matrícula n.º 22.518, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informação e Controle, do Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração.

N.º 454 — Designar o Agente Administrativo Henrique dos Santos matrícula n.º 22.510 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 de Chefe da Seção de Obras e Instalações, do Serviço de Administração, de Edifícios, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração.

N.º 455 — Designar Ag. Administrativo Edina Lima de Oliveira, matrícula n.º 1.164.912, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informação e Controle, no de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração. — *Munício Couto César*.

MINISTÉRIO

DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS N.º 1.741, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da SR (08) no processo INCRA-CR (08) — 5.699-75 referente ao projeto de loteamento do imóvel cadastrado sob o código 622.095.007.820, localizado no Município de Jaú, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre o assunto — Decreto n.º 59.428-66 e Instrução 12-67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações através do Relatório INCRA-

DP n.º 127-75, de 23 de dezembro de 1975, resolve:

N.º 1.741 — I — Aprovar o projeto de loteamento denominado "Jardim Alvorada" para formação de 47 (quarenta e sete) sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR (08) — 5.699 de 1975, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 622.095.007.820, com área de 23,62 hectares, localizado no Município de Jaú, no Estado de São Paulo, de propriedade de Benedito Carlos Bettini e Outras conforme transcrição n.º 27.464, livro 3-DD, datada de 4 de fevereiro de 1975, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Jaú no Estado de São Paulo;

II — Recomendar obediência ao cumprimento do que preceitua a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

III — Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, não havendo remanescente;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que pro-

ceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Lourenço Vieira da Silva*.

PORTARIA N.º 1.742, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR (08) e do Departamento de Projetos e Operações no processo INCRA-CR (08) n.º 7.203-75, sobre o projeto de loteamento a ser executado em uma área constituída por dois imóveis cadastrados sob os códigos 632.058.374.199 e 632.334.247, localizados no Município de Itú, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto n.º 59.428-66 e Instrução n.º 12 de 1967;

Considerando, principalmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP n.º 120-75, de 18 de dezembro de 1975, resolve:

N.º 1.742 — I — Aprovar o projeto de loteamento para formação de 244 (duzentos e quarenta e quatro) sítios de recreio, denominado "Chácara City Castello — Etapa II", conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR (08) n.º 7.203 de 1975, a ser implantado em áreas de imóveis cadastrados sob os códigos 632.058.374.199 e 632.058.334.847 localizados no Município de Itú, no Estado de São Paulo, em uma área de 73,96 hectares, de propriedade da Cia. City de Desenvolvimento conforme certidões das transcrições ns. 46.042, livro 3-AR, folhas 194, de 23 de junho de 1973; 51.531, livro 3-AW, folhas 133, de 2 de setembro de 1975; n.º 51.532, livro 3-AW, folhas 133, de 2 de setembro de 1975; n.º 51.533, livro 3-AW, folhas 133, de 2 de setembro de 1975; n.º 51.534, livro 3-AW, folhas 134, de 2 de setembro de 1975; n.º 51.535, livro 3-AW, folhas 134, de 2 de setembro de 1975, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itú, no Estado de São Paulo;

II — Recomendar obediência ao contido na Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

III — Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, não havendo remanescente;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Lourenço Vieira da Silva*, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis dos setores competentes emitidos no Processo INCRA-3.575-74, referente ao projeto de colonização apresentado pela Empresa "Cooperativa 31 de Março", denominado Projeto Carapu, a ser implantado em área localizada no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que rege a matéria, Decreto n.º 59.428 de 1966 e Instrução n.º 13-67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP n.º 102-75, de 26 de novembro de 1975, resolve:

N.º 1.743 — I — Aprovar o projeto de colonização denominado "Projeto Carapu", em uma área de 9.697,24 hectares localizada no Dis-

trito de Xavantina, Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, apresentado pela Empresa de Colonização "Cooperativa 31 de Março", proprietária do imóvel conforme certidão expedida pelo Cartório do 1.º Ofício — Tabelionato e Registro Imobiliário da Comarca daquele Município n.º 19.035, Livro 3-AM, folhas 34, datada de 1.º de julho de 1974, cadastrado sob o código 901.024.020.184.

II — Recomendar obediência ao que preceitua a Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

III — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral e tributária do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

IV — Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, não havendo remanescente. — *Lourenço Vieira da Silva*.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis dos setores competentes da CR (06) emitidos no Processo INCRA-CR (06) 950-75, com referência ao projeto de loteamento a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 430.021.008.265, localizado no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria — Decreto n.º 59.428-66 e Instrução n.º 12-67;

Considerando, especialmente, o parecer do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP n.º 126-75, de 23 de dezembro de 1975, resolve:

N.º 1.744 — I — Aprovar o projeto de loteamento destinado a expansão urbana, conforme plantas anexas ao processo INCRA-CR (06) 950-75, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 430.021.008.265, localizado no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, de propriedade de José Domingos Rosa, conforme transcrições das transmissões números 6.311, livro E, folhas 70, de 11 de dezembro de 1942; 6.512, livro 3-E, folhas 97, de 4.2.47 e 17.868, livro 3-S, folhas 186, de 22 de abril de 1960, da Comarca de Divinópolis no Estado de Minas Gerais;

II — Recomendar obediência ao disposto na Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

III — Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 3200 hectares, observando-se um remanescente de 37,17 hectares;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Lourenço Vieira da Silva*, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos no Processo INCRA-CR (08)-6806-75 pelos setores competentes da Coordenadoria Regional do INCRA em São Paulo e do Departamento de Projetos e Operações, referentes ao projeto de loteamento a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 619.048.005.134, localizado no Município de Mogi-Guaçu, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre o assunto — Decreto n.º 59.428-66 e Instrução 12-67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamen-

mento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP, número 12-75, de 18 de dezembro de 1975, resolve:

N.º 1745 — I — Aprovar o projeto de loteamento para formação de 67 (sessenta e sete) sítios de recreio, conforme plantas anexas ao processo INCRA CR (08), n.º 6806-75, a ser implantado em parte um imóvel cadastrado sob o código 619.043.005.134, localizado no Município de Mogi-Guaçu, no Estado de São Paulo, de propriedade de Carlos Nelson Bueno e outros, conforme transcrição da transmissão número 6580, folhas 30, livro 3-G, datada de 3 de junho de 1974, expedida pelo Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Registro de Imóveis da Comarca de Mogi-Guaçu, naquele Estado.

II — Recomendar obediência ao que preceitua a Lei n.º 4771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal.

III — Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 53,26 hectares que será desmembrada da área total do imóvel, havendo um remanescente de 32,64 hectares.

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971.

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR (08) no Processo INCRA-CR (08) — número 7547-75, referente ao loteamento do imóvel cadastrado sob o código 639.036.011.207, localizado no Município de Cunha, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre o assunto — Decreto n.º 59.428, de 1966 e Instrução 12-67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP, n.º 125-75, de 23 de dezembro de 1975, resolve:

N.º 1746 — I — Aprovar o Projeto de loteamento para formação de 33 (trinta e três) sítios de recreio, denominado "Santana do Paraitinga", conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR (08) — 7547-75, a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 639.036.011.207, localizado no Município de Cunha, no Estado de São Paulo, de propriedade de André Broca Filho, conforme transcrição número 14.213, folhas 172, livro 3-S, datado de 3 de julho de 1975, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cunha, no Estado de São Paulo;

II — Recomendar obediência ao que preceitua a Lei n.º 4771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal.

III — Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, com 21,77 ha, não havendo remanescente;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971.

Considerando os pareceres dos setores competentes da Coordenadoria Regional do INCRA-CR (08), no processo INCRA-CR (08), n.º 13.573-74, referente ao projeto de loteamento para expansão urbana a ser implantado em área compreendida nos imóveis cadastrados sob o código 635.200.000.655 e 635.200.000.656, localizados no Município de Taubaté, no Estado de São Paulo;

N.º 1747 — I — Aprovar o projeto de loteamento, denominado "Monte dos Nobres", destinado à expansão

urbana, com a formação de 1328 lotes residenciais e comerciais, conforme plantas anexas ao processo INCRA CR (08) 13.576-74, a ser implantado em área dos imóveis cadastrados sob os códigos 635.200.000.655 e 635.200.000.656, localizados no Bairro de Cataguá, Município de Taubaté, no Estado de São Paulo, de propriedade de Dionora Joaquim, conforme transcrições n.ºs 58.810, livro 3-AZ, folhas 237, de 11 de agosto de 1975 e 58.817, livro 3-BAA, folhas 237, de 8 de agosto de 1975 e Errata S.A. Administração e Comércio, conforme transcrição número 59.849, livro 3-AXA, folhas 259, de 12 de fevereiro de 1974, lavradas no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté, no Estado de São Paulo;

II — Recomendar obediência ao que preceitua a Lei n.º 4771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal.

III — Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do loteamento, com 139,61 ha, não havendo remanescentes;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971.

Considerando os pareceres emitidos no processo INCRA-CR (08) 7834-75 pelos setores competentes da CR (08), referentes ao loteamento de um imóvel rural, cadastrado sob o código 632.058.316.776, localizado no Município de Mairinque, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre o assunto — Decreto n.º 54.428, de 1966 e Instrução 12-67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP, n.º 133-75, de 30 de dezembro de 1975, resolve:

N.º 1749 — I — Aprovar o projeto de loteamento para formação de 38 (trinta e oito) sítios de recreio, denominado "Chácara Santa Catarina", conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR (08), 7834-75, de um imóvel cadastrado sob o código 632.058.316.776, com área de 28,48 hectares, localizada no Município de Mairinque, no Estado de São Paulo, de propriedade de Nestor de Castro Filho e sua mulher Elza Benedita Peres de Castro conforme transcrições número 47.933, livro 3-AT, folhas 50, de 25 de abril de 1974 e 47.939, livro 3-AT, folhas 50, datada de 25 de abril de 1974, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu, no Estado de São Paulo;

II — Recomendar obediência ao que preceitua a Lei n.º 4771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal.

III — Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, com 28,48 ha, não havendo remanescente;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Laurenço Vieira da Silva*, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971.

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, da Coordenadoria Regional do INCRA — CR (08), no processo INCRA-CR (08), n.º 13.573-74, referente ao projeto de loteamento para formação de unidades agrícolas autônomas a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 641030321285,

localizado no Município de Iguape, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre o assunto — Decreto n.º 59.428-66 e Instrução 12-67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP, n.º 130-75, de 30.12.1975, resolve:

N.º 1.750 — I — Aprovar o loteamento para formação de 29 unidades agrícolas autônomas, denominado Projeto de Reflorestamento "Jussara II", conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR (08) n.º 18.180-74, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 611039321285, localizado no Município de Iguape, no Estado de São Paulo, de propriedade da Cia. Industrial de Conservas Alimentícias — CICA, conforme transcrição n.º 21.565, livro 3-AE, folhas 165, de 5.7.75 correspondente a área de 798,44 hectares objeto do loteamento, parte da área total do imóvel 7.285,44 hectares, lavrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Iguape;

II — Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

III — Ressaltar que o projeto não abrangerá a área total do imóvel, observando-se um remanescente de ... 6.487,00 hectares;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971.

Considerando os pareceres emitidos pelos setores técnicos da Coordenadoria Regional do INCRA no Rio Grande do Sul CR (11) no processo INCRA-CR (11) 5723-75 referente ao projeto de loteamento a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 667080099121, localizado no Município de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre o assunto — Decreto n.º 59.428-66 e Instrução 12-67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP, n.º 133-75, de 30.12.75 resolve:

N.º 1.751 — I — Aprovar o projeto de loteamento para expansão urbana, denominado "Vila São José", a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 887029009121, conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR (11) n.º 5723-75, com área de 13,1 hectares, localizado na faixa do perímetro urbano da cidade de Horizontina, no Município do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Vicente Rambo e sua mulher, Erna Rambo, conforme transcrição da transmissão número 24.302, livro 3-AN, folhas 78, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul;

II — Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

III — Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel, com 13,1 ha, não havendo remanescente;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Decreto n.º 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 1.752 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcus Campos de Oliveira Auxiliar Administrativo, faixa 8-C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional do Loteamento — CR-07, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em vaga decorrente da exoneração de Ivanildo José Peixoto.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que

lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971

Considerando os pareceres emitidos no Processo INCRA-CR (08) ... 5770-75 pelos setores competentes da Coordenadoria Regional do INCRA-CR (08) referentes ao projeto de loteamento para expansão urbana de parte dos imóveis cadastrados sob os códigos 61308006106 e 61302000114, localizados no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo;

do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153 de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Ofício — INCRA-CR-07 n.º 807-75, resolve:

N.º 1.752 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcus Campos de Oliveira Auxiliar Administrativo, faixa 8-C, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional do Loteamento — CR-07, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em vaga decorrente da exoneração de Ivanildo José Peixoto.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971

Considerando os pareceres emitidos no Processo INCRA-CR (08) ... 5770-75 pelos setores competentes da Coordenadoria Regional do INCRA-CR (08) referentes ao projeto de loteamento para expansão urbana de parte dos imóveis cadastrados sob os códigos 61308006106 e 61302000114, localizados no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre o assunto — Decreto ... 59.428-66 e Instrução n.º 12-67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP n.º 131-75, de 20.12.1975, resolve:

N.º 1.754 — I — Aprovar o projeto de loteamento para expansão urbana, denominado "Cidade Parque Ribeirão Preto", conforme plantas anexas ao Processo INCRA-CR (08) 5770-75, referentes ao loteamento de parte dos imóveis cadastrados sob os códigos 61308006106 e 61302000114, localizados no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com área de 193,13 hectares a ser desmembrada da área total do imóvel de 370,133 hectares, Escólio de Eduardo Gomes de Souza, conforme transcrição das transcrições números 6.223, Livro 3-E, folhas 170, de 12.6.39; 7.287, Livro 3-F, folhas 110, de 21.3.41; 8.795, Livro 3-G, folhas 143, de 2.9.43; 9.776, Livro 3-F, folhas 51, de 19.12.44 e 11.12.45, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo;

II — Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

III — Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 193,13 hectares, observando-se um remanescente de 183,40 hectares;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — *Eng. Agr. Lourenço Vieira da Silva*, Presidente.

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos no Processo INCRA-CR (08) n.º 13.573-74, referente ao projeto de loteamento para expansão urbana a ser implantado em área compreendida nos imóveis cadastrados sob o código 635.200.000.655 e 635.200.000.656, localizados no Município de Taubaté, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre o assunto — Decreto número 59.428-66 e Instrução 12-67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA-DP, n.º 130-75, de 30.12.1975, resolve:

do no Relatório INCRA-DP número 1-76, de 5-1-76, resolve:

1 — Conceder o registro como Empresa de Colonização à firma Companhia de Desenvolvimento do Acre, com sede na cidade de Rio Branco

no Estado do Acre, por ter no Processo INCRA-4128-75, satisfeito as exigências previstas no artigo 82 e seu parágrafo único, do Decreto 59.428, de 24 de outubro de 1966. — *Laurenço Vieira da Silva, Presidente.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do processo seletivo a que se submeteram os empregados regidos pela C.I.T. desta Autarquia que concorreram à transformação dos seus respectivos empregos para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Grupo Outras Atividades de Nível Médio — NM 1006, resolve:

Homologar os resultados das provas prático-orais realizadas por este Colégio, devidamente autorizado pela CODAPER do DASE, conforme Ofício nº 3.935, de 30-12-75, daquela Coordenadoria e de acordo com os Planos de Curso encaminhados pelo Ofício nº 735, de 27-12-75 desta Autarquia.

Nome do Empregado.

Número de Pontos

1 — Maria Magdalena da Silva	100
2 — Sylvia Bento Vidal	100
3 — Hermelinda da Silva Moraes	100
4 — Rubens de Oliveira	100
5 — Antônio Laurindo	100
6 — João Martins Rocha	100
7 — Aristides Avelino Freire	100
8 — Irenice Medeiros Ambrósio	90
9 — Eubla Fernandes Maria	90
10 — Zenith da Silva Pedrosa	90
11 — Almira Caruneguanis Monte Bello	90
12 — Maria Custódia Ferreira Bertholy	90
13 — Bernair Moreira da Silva	90
14 — Antônio Cardoso da Silva	90
15 — Jubal Rodrigues de Lima	80
16 — Alvin Geraldo	70
17 — Jorge Mattes	70

18 — David Victorino Ronda Filho Não compareceu
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1976. — *Vandick L. da Nobrega, Diretor-Geral.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 6.543-75, resolve:

Designar Regina Monjardim Cavalcanti, ocupante do emprego de Mecanógrafo — CLT, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração Escolar do Departamento de Engenharia Industrial do Centro Tecnológico, LT-DAL-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo SA-801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 76.293 de 13 de setembro de 1975. — *Léo de Souza Ribeiro, Vice-Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando os Pareceres números ECJ 75-20 e 79-75, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e Cultura, aprovados pelo Ministro, em data de 7 de janeiro de 1976, no Processo nº 249.538-74, tornando-os normativos para esta Universidade;

Considerando a conclusão a que chegou a Comissão instituída pela Portaria nº 14.123, de 8 de janeiro de 1976;

Considerando o constante do Processo nº 96.904-76 — UFPR, resolve:

Nº 14.141 — Promover por acesso, a partir de 22 de maio de 1970, João

Gualberto de Sá Schoffer, ocupante do cargo de Professor Adjunto — EC-502.22, do Departamento de Ciências Fisiológicas do Setor de Ciências Biológicas, para o cargo de Professor Titular — EC-501, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.159 — Promover por acesso, a partir de 22 de maio de 1970, Leônidas do Amaral Ferreira Filho, ocupante do cargo de Professor Adjunto — EC-502.22, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, para o cargo de Professor Titular — EC-501, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.162 — Promover por acesso, a partir de 22 de maio de 1970, Lyzanô de Paula Santos Lima, ocupante do cargo de Professor Adjunto — EC-502.22, do Departamento de Clínica Médica do Setor de Ciências da Saúde, para o cargo de Professor Titular — EC-501, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.174 — Declarar promovido por acesso, a partir de 11 de fevereiro de 1969, Coriolano Caldas Silveira da Mota, ocupante do cargo de Professor Assistente EC-503.20, do Departamento de Saúde Comunitária do Setor de Ciências da Saúde, para o cargo de Professor Adjunto EC-502.22, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.188 — Promover por acesso, a partir de 12 de fevereiro de 1971, Coriolano Caldas Silveira da Mota, ocupante do cargo de Professor Adjunto EC-502.22, do Departamento de Saúde Comunitária, do Setor de Ciências da Saúde, para o cargo de Professor Titular EC-501, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná. — *Theodócio Jorge Atherino.*

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da competência que lhe confere o artigo 30, item VII, do Estatuto, resolve:

Nº 14.214 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 1976, a Osmário Athaide Trevisan, ocupante do cargo de Operário Rural, P-207.6, do Setor de Ciências Agrárias, matrícula número 2.423.483.

Nº 14.219 — I — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude de ter optado para integrar o Quadro de Pessoal do Banco Nacional de Habitação, a partir de 1º de setembro de 1975, Luiz Antônio Velloso de Souza, ocupante do cargo de Engenheiro, Código TC-602.22-B, do Setor de Tecnologia, matrícula nº 2.196.013.

II — Declarar extinto, a partir de 1º de setembro de 1975, nos termos do 3º, do artigo 1º, da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, um cargo de Engenheiro, TC-602.22-B, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — *Theodócio Jorge Atherino.*

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná no uso de suas atribuições. Considerando os Pareceres números ECJ 75-20 e 79-75, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e Cultura, aprovados pelo Ministro, em data de 7 de janeiro de 1976, no Processo nº 249.538-74, tornando-os normativos para esta Universidade;

Considerando a conclusão a que chegou a Comissão instituída pela Portaria nº 14.220-A, de 29 de janeiro de 1976, resolve:

Nº 14.224 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, José Belém Filho, para o cargo de Professor Adjunto EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.225 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, João Cândido Ferreira da Cunha Pereira, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.226 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Carlos Vicente Luyves de Andrade, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Ginecologia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.227 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Edvard Henryk Szwedczak, para o cargo de Professor Adjunto EC-502, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica do Setor de Tecnologia, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.228 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Luis Ederal Soricigo, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica do Setor de Tecnologia, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.229 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Otton Ferraz Júnior, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica do Setor de Tecnologia, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.230 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Fernando Veiga Ribeiro, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.231 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, José Faria Ratton, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.232 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Carlos Augusto Moreira, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.233 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Pedro Emílio de Cerqueira Lima Neto, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.234 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Michel Buffara para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.235 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Armando Obladen, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.236 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Almann Marques de Sampaio, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Odontologia Restauradora do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.237 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Altor Varon, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Odontologia Restauradora do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.238 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Roberto Sella de Camargo, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Odontologia Restauradora do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.239 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Prokshito Taborda Aihayde, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Clínica Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Qua-

dro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.240 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Lafayette Vianna, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Clínica Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.241 — Declarar promovido por acesso, a partir de 3 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Newton Carvalhal Santos, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Clínica Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.242 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Diniz Mehl Andrusko, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Clínica Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.243 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Dante Romanó Júnior, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Clínica Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.244 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em

concurso, Paulo Barbosa da Costa, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Clínica Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.245 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Octávio Augusto da Silveira, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Clínica Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.246 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Léo de Lafayette Martins Maciel, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Clínica Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.247 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Yoshio Hashimoto, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Patologia Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.248 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Ozias Eduardo Hapner, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Estomatologia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro

Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.249 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Emílio Salvador Granato, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Patologia Médica do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.250 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Manoel Eduardo Correa Costa, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Estomatologia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.251 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Constantino Manoel Ribas, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Estomatologia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.252 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Yoshiko Yasumoto, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica do Setor de Tecnologia, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.253 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Ney Regattieri Nascimento,

para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.254 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, José Luiz Mattos de Abreu e Lima, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Odontologia Restauradora do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.255 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Acácio Izidro Ferreira da Silva, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica do Setor de Tecnologia, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.256 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Walfrido Meirelles Leal, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná.

Nº 14.257 — Declarar promovido por acesso, a partir de 2 de junho de 1975, em virtude de habilitação em concurso, Luiz Fernando Bittencourt Beltrão, para o cargo de Professor Adjunto — EC-502, do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Paraná. — Theodócio Jorge Atherino.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 3 DE 8 DE JANEIRO DE 1976

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "I" do Artigo 4º, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução número 4, de 28 de julho de 1969 e ba-

seado na delegação de competência atribuída pela Resolução 153, de 1975 resolve:

Homologar o ato do Conselho Regional de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro (CRMV-5), que aprovou a 2ª Reformulação Orçamentária para 1976, conforme Proc. CFMV número 7, de 1976. — Laerte Silvio Traldi, CFMV — Nº 0154, Presidente.

Ministério do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 5ª Região
SEGUNDA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Exercício de 1976

CÓDIGO	RECEITA	EM CRUZEIROS		CÓDIGO	DESPESA	EM CRUZEIROS		
		PARCIAL	TOTAL			PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.01.01	RECEITA PREVISTA			01.01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
01	RECEITAS CORRENTES			001	DESPESAS CORRENTES			
01.01	RECEITA TRIBUTÁRIA.			001	DESPESA DE CUSTEIO			
1	Anuidades	542.500		1.1	Pessoal	121.000		
2	Taxas e Emolumentos	34.000	582.500	1.2	Material de Consumo	8.800		
01.05	RECEITAS DIVERSAS			1.3	Serviços de Terceiros	229.400		
1	Multa	63.000		1.4	Encargos Diversos	65.000	424.000	
2	Mora	13.000	76.000	002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.200	
3	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			3.3	Diversas Transf. Correntes			
	Rendas Eventuais		8.000		Cota de 1/4 ao CFMV	166.600		
	RECEITA DE CAPITAL				Auxílio de Soc. Med. Vet.	38.000	204.600	
	Alienação de Bens Móveis		9.500	022	TOTAL ...		688.800	
				4.2	DESPESAS DE CAPITAL			
					Equipamentos e Instalações	600		
					Material Permanente	6.600	7.200	
TOTAL GERAL			676.000	TOTAL GERAL				676.000

R E S U M O

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	668.500	668.800
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	9.500	7.200
TOTAL GERAL	676.000	676.000

Rio de Janeiro, outubro de 1975

As. CARLOS CESAR CODEÇO
CRC-GB 27.646
Téc. Contabilidade

As. VANESSA ROSEMARY LEONARD VARGES VINHA
CRMV-5 Nº 0389
Téc. Contabilidade

As. JAYME MOREIRA LINS DE ALMEIDA
CRMV-5 Nº 0001
Secretário Geral

As. HERÁCLIO SCHIAVO
CRMV-5 Nº 0198
Presidente

PORTARIA Nº 5 DE 8 DE JANEIRO DE 1976

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "I" do Artigo 4º, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução número 4, de 28 de julho de 1968 e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução número 163, de 1975, resolve:

Homologar os atos que aprovaram o Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1976, dos CRMVs abaixo relacionados:

- CRMV -- 7 (Belo Horizonte) -- Proc. CFMV -- nº 775-75
- CRMV -- 12 (João Pessoa) -- Proc. CFMV -- nº 22-76
- CRMV -- 13 (Fortaleza) -- Proc. CFMV -- nº 705-75
- CRMV -- 9 (Cuiabá) -- Proc. CFMV -- nº 794-75 -- Laerte Stilo Traldi, CFMV nº 0154, -- Presidente.

Ministério do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 7ª Região

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS PARA O EXERCÍCIO DE 1976

LEI FEDERAL Nº 4.320/64, ART. 2º, § 1º, INCISO II - ANEXO Nº 1

CÓDIGO	R E C E I T A	E M C R U Z E I R O S		CÓDIGO	D E S P E S A	E M C R U Z E I R O S	
		PARCIAL	TOTAL			PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	429.855		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	284.480	
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.200		3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.744	431.224
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	67.455	499.510	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS	21.726	
				4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRA	46.560	63.286
TOTAL GERAL			499.510	TOTAL GERAL			499.510

R E S U M O

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	499.510	431.224
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	63.286
T O T A L	499.510	499.510

Belo Horizonte, 06 de outubro de 1975

As. MARILIA MARTHA FERREIRA
CRMV-7 Nº 0009
TESOUREIRA

As. JOAQUIM FULGENCIO FILHO
CRC-MG Nº 13.236
REC. CONTABILIDADE

As. MÁRCIO VIEIRA DA COSTA
CRMV-7 Nº 005
PRESIDENTE

Ministério do Trabalho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 12ª Região

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

CÓDIGO	R E C E I T A	E M C R U Z E I R O S		CÓDIGO	D E S P E S A	E M C R U Z E I R O S		
		PARCIAL	TOTAL			PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
3.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	21.763		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	16.329		
3.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	1.396	23.159	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.830	23.159	
TOTAL GERAL			23.159	TOTAL GERAL				23.159

R E S U M O

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	23.159	23.159
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	-
TOTAL GERAL	23.159	23.159

João Pessoa, 07 de novembro de 1975

As. MARCOS BENJAMIM DE ALMEIDA FERREIRA
CRMV-12 Nº 0059
TESOUREIRO

AIDA VALEQUIRIA DE ARRUDA BARECS
CRC - PB Nº 1.210
CONTADORA

As. MANOEL ALEXANDRE GOMES DA FONSECA
CRMV-12 Nº 0045
PRESIDENTE

Ministério do Trabalho
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 13ª Região
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

CÓDIGO	RECEITA	EM CRUZEIROS		CÓDIGO	DESPESA	EM CRUZEIROS		
		PARCIAL	TOTAL			PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	304.800		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000	324.800	3.1.1.0	PESSOAL			
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS		18.000	3.1.1.1	Pessoal Civil	95.000		
				3.1.2.0	Material de Consumo	8.500		
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	22.700		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	3.800	130.000	
				3.2.0.0	Transferências Correntes	25.800		
				3.2.6.0	Diversas Transf. Correntes	95.700	131.300	261.300
				4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	10.000		
				4.1.4.0	Material Permanente	11.500	21.500	
				4.2.0.0	Inversões Financeiras		70.000	91.500
TOTAL GERAL			342.800	TOTAL GERAL				342.800

R E S U M O		
	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	342.800	261.300
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	91.500
TOTAL GERAL	342.800	342.800

Fortaleza (CE), 04 de outubro de 1975

as. Alvaro Edison Sales Andrade
CRMV-13 Nº 0173
TESOUREIRO

as. Honorata Ferreira Mendes da Silva
CRC - CE Nº 2.864
TÉC. CONTABILIDADE

as. Epifânio Menezes da Oliveira
CRMV-13 Nº 0193
PRESIDENTE

Ministério do Trabalho
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - 9ª Região
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

CÓDIGO	RECEITA	EM CRUZEIROS		CÓDIGO	DESPESA	EM CRUZEIROS		
		PARCIAL	TOTAL			PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	89.032		3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0	Pessoal	29.350		
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	6.568	95.000	3.1.2.0	Material de Consumo	4.200		
				3.1.3.0	Serviços de Terceiros	16.300		
				3.1.4.0	Encargos Diversos	1.100	50.950	
				3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.2.5.0	Contribuição de Prop. Social	14.000		
				3.2.6.0	Diversas Transf. Correntes	20.000	34.000	84.950
					SUPERÁVIT			
			95.000	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
				4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			
				4.1.4.0	Material Permanente	11.050	11.050	11.050
TOTAL GERAL			95.000	TOTAL GERAL				95.000

R E S U M O		
	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	95.000	84.950
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	11.050
TOTAL GERAL	95.000	95.000

Cuiabá (MT), 17 de novembro de 1975

as. Manoel de Aquino Filho
CPMX-9 Nº 0136
Tesoureiro

as. Madail Benedita Corrêa
CRC-MT Nº 1803
Téc. Contabilidade

as. Carlos Martins Mateos
CRMV-9 Nº 0131
Presidente

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO
DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 76.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 50 — Designar José Pessoa da Silva, ocupante do cargo de Procurador Autárquico Código SJ-1103.3, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Procuradoria Geral, Cód. DAI-112.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 51 — Designar Francisco Mártire, ocupante do cargo de Procurador Autárquico código SJ-1103.3, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Procuradoria-Geral, código DAI-112.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 52 — Designar Yêdda Sarcinelli Luz, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo, da Procuradoria Geral, código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 53 — Designar Aderson Horn Ferro, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, código SJ-1103.4, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa da Procuradoria Geral, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 54 — Designar Dalva Poyart Mourão, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão Jurídico-Administrativa da Procuradoria Geral, código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 55 — Designar Antonio Carlos Sigmaringa Seixas, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, código SJ-1103.3, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão Forense da Procuradoria Geral, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 56 — Designar Joaquim Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, código SJ-1103.4, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão Jurídico-Contenciosa da Procuradoria Geral, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 57 — Designar Elisa Claro Garcia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo da Divisão Jurídico-Contenciosa da Procuradoria-Geral, código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 58 — Designar Waldo Ferraz Costa Junior, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, código SJ-1103.4, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Procurador Regional de São Paulo, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

N.º 59 — Designar Glauco de Albuquerque Pinheiro de Menezes, — Procurador Autárquico, código SJ-1103.3, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Procurador Regional de Pernambuco, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 60 — Designar Victor Orlando de Andrade, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, código SJ-1103.4, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Procurador Regional do Rio de Janeiro, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 61 — Designar Celso Ibrahim da Silva, ocupante do cargo de Procurador Autárquico SJ-1103.3, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Procurador Regional de Minas Gerais, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 62 — Designar Andurte de Barros Duarte, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-112.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 63 — Designar Renato Sant'Anna de Oliveira, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.4, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-112.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 65 — Designar Zelia Tereza Nogueira Mendes, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Divisão de Arrecadação e Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-112.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 66 — Designar Lélío Ruy Pereira, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise Fiscal da Arrecadação da Divisão de Arrecadação e Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 67 — Designar Luiz Victor Formiga Mourão, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise Fiscal da Produção da Divisão de Arrecadação e Informações Fiscais do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 68 — Designar Paulo Rodrigues Loivos, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Divisão de Fiscalização do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-112.2, correlata com

a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 69 — Designar Eduardo Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação da Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 70 — Designar Luiz Paulo Bel-fort Galvão, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle da Fiscalização, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 74 — Designar Ilza Vianna Marques Costa, ocupante do cargo de Economista, código NS-923.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão do Açúcar do Departamento de Controle da Produção, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 75 — Designar Zóé de Farias Lamenza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro e Controle da Produção da Divisão do Açúcar do Departamento de Controle da Produção, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 78 — Designar Belmiro da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção do Alcool Carburante da Divisão do Alcool e Subprodutos do Departamento de Controle da Produção, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 79 — Designar Rosalina Maria de Oliveira Guimarães, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção do Alcool Industrial da Divisão do Alcool e Subprodutos do Departamento de Controle da Produção, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 80 — Designar Paulo da Motta Cortez Filho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Subprodutos da Divisão do Alcool e Subprodutos do Departamento de Controle da Produção, código DAI-110.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 81 — Designar Aloysio de Sant'Anna, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro e Controle da Produção da Divisão da Cana do Departamento de Controle da Produção, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 85 — Designar Helena de Queiroz Carneiro da Silva, ocupante do

cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo, da Coordenadoria de Unidades Regionais, código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 87 — Designar Maria Luiza Balleiro, ocupante do cargo de Técnico de Administração, código NS-923.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe do Escritório de Representação em Salvador, vinculado à Superintendência Regional de Alagoas, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 98 — Designar Acy de Castro Azevedo Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Licitações da Divisão do Material do Departamento de Administração, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 99 — Designar Robetti Sampaio de Almeida, ocupante do cargo de Agente Administrativo código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado da Divisão do Material do Departamento de Administração, código DAI-11.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 101 — Designar Mário Hermes da Fonseca Filho, ocupante do cargo de Técnico de Administração, código NS-923.7, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Divisão do Patrimônio do Departamento de Administração, código DAI-112.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 102 — Designar Solange Terezinha Ponce, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.5, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Tombamento e Cadastro da Divisão do Patrimônio do Departamento de Administração, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 105 — Designar Arnaldo Ribeiro March, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas da Divisão de Atividades Auxiliares do Departamento de Administração, código DAI-11.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 106 — Designar João Cruvelo Cavalcanti, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes da Divisão de Atividades Auxiliares do Departamento de Administração, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 108 — Designar Amaury Resende de Magalhães, ocupante do cargo de Artífice Especializado da Categoria Funcional de Artes Gráficas, código ART-706.3, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Reprografia e Artes Gráficas da Divisão de Atividades Auxiliares do Departamento de Administração, código DAI-111.2 correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 110 — Designar Eunice Batalha Cavalcanti, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Administração, código DAI-11.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 64 — Designar Hellane Teixeira Resende, ocupante do cargo (ou emprego) de Datilógrafo, código SA-802.4, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Secretário Administrativo, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-11.1, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 71 — Designar Carmen Lilia de Souza Carneiro Mendes, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração da Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-11.2, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 72 — Designar Ivam Lemos, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade, código NM-1042.5, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Assistente do Departamento de Controle da Produção código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargo e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 73 — Designar Haldée Motta da Silva, ocupante do cargo (ou emprego) de Datilógrafo, código SA-802.4, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Controle da Produção, código DAI-11.1, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 76 — Designar José Carlos de Miranda, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle da Comercialização da Divisão do Açúcar do Departamento de Controle da Produção, código DAI-11.2, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 77 — Designar Dalva Mendonça, ocupante do cargo (ou emprego) de

Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Assistente da Divisão de Açúcar e do Departamento de Controle da Produção, código DAI-11.2, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Estatístico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 83 — Designar Sandra Ferrero Campos Mello, ocupante do cargo (ou emprego) de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Assistente da Coordenação de Unidades Regionais, código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 84 — Designar Rubens Pinho de Freitas, ocupante do cargo (ou emprego) de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Assistente da Coordenação de Unidades Regionais código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 88 — Designar José Alves Cavalcanti, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe do Escritório de Representação em Natal, vinculado à Superintendência Regional de Pernambuco, código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 89 — Designar Aidé Sclupira Arzu, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade, código NM-1.042.5, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe do Escritório de Representação em Curitiba, vinculado à Superintendência Regional de São Paulo, código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 96 — Designar Mario de Almeida Falcão, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Divisão do Material do Departamento de Administração, código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 97 — Designar Nelson de Menezes, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a

função de Assistente da Divisão do Material do Departamento de Administração, código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 100 — Designar José Claudemir Lessa Campos, ocupante do cargo (ou emprego) de Arquiteto, código NS-917.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Divisão do Patrimônio do Departamento de Administração, código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 103 — Designar Antonio Ferreira da Rocha, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares do Departamento de Administração, código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 104 — Designar Agnaldo Pereira, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Assistente da Divisão de Atividades Auxiliares do Departamento de Administração, código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 109 — Designar Leonidas Alves de Lemos, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente de Portaria, código TP-1202.2, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Atividades Auxiliares do Departamento de Administração, código DAI-11.2, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Assuntos da Indústria Açucareira, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 111 — Designar Celes Alua Gomes Pedrosa, ocupante do cargo (ou emprego) de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, código TAF-604.1, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira da Superintendência Regional de Pernambuco, código DAI-11.3, em caráter provisório, en-

quanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 112 — Designar Guionar de Oliveira e Silva, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Divisão Financeira da Superintendência Regional de Pernambuco, código DAI-11.8, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 113 — Designar Ivaldo da Cunha Lima, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Seção de Registros Contábeis da Divisão Financeira da Superintendência Regional de Pernambuco, código DAI-11.2, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 82 — Designar José Manoel de Souza Magalhães, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade, código NM-1.042.5, do Quadro Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle da Produção da Cana da Divisão da Cana do Departamento de Controle da Produção, código DAI-11.3, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Assuntos da Indústria Açucareira, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975.

N.º 107 — Designar Suelly de Carvalho, ocupante do cargo (ou emprego) de Datilógrafo, código SA-802.4, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Seção de Telecomunicações da Divisão de Atividades Auxiliares do Departamento de Administração, código DAI-11.2, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

ATO Nº 1/76 - DE 12 DE JANEIRO DE 1976

Resposta ao pedido de generalização do prazo de todos os tipos de imposto de renda e imposto de circulação da mercadoria (ICM).

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Resolução nº 58, de 3 de dezembro de 1973, do Senado Federal, que reduziu os alíquotas do Imposto de Circulação da Mercadoria (ICM) para o exercício de 1976,

RESOLUÇÃO

ATO Nº 2/76 - DE 12 DE JANEIRO DE 1976

Art. 1º - Os preços à vista de comercialização do álcool de todos os tipos e do mel residual, na condição PVU (posto veículo na usina) ou PVD (posto veículo na destilaria autônoma), estabelecidos nos anexos nºs II e III do Ato nº 47/75, de 17 de dezembro de 1975, ficam modificados consoante os novos valores indicados nos anexos nºs I e II deste Ato.

Art. 2º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, nos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Gen. ALVARO TAVARES GARNÓ
Presidente

Ato nº 1/76 - Anexo X

PREÇOS DO ALCÓOL PARA VENDAS À VISTA

UNIDADE: LITRO

Tipos	Gráus INPM	Preço de paridade	Contribuição ao IAA	ICM	Subtotal	IMI - 8%	Preço total de venda
REGIÃO CENTRO-SUL (Dentro do Estado - ICM de 14%)							
Anidro	99,3	2,26,60	0,03	0,37,38	2,66,98	0,21,12	2,88,10
Hidratado Industrial	93,8	1,92,65	0,03	0,31,85	2,27,50	0,17,96	2,45,46
Refinado	94,2	2,57,96	0,03	0,42,48	3,03,44	0,24,04	3,27,48
REGIÃO NORTE-NORDESTE (Dentro do Estado - ICM de 15%)							
Anidro	99,3	2,26,60	0,03	0,40,52	2,70,12	0,21,37	2,91,49
Hidratado Industrial	93,8	1,92,65	0,03	0,34,53	2,30,18	0,18,17	2,48,35
Refinado	94,2	2,57,96	0,03	0,46,05	3,07,01	0,24,32	3,31,33
PARA FORA DO ESTADO (ICM de 11%)							
Anidro	99,3	2,26,60	0,03	0,28,38	2,57,98	0,20,40	2,78,38
Hidratado Industrial	93,8	1,92,65	0,03	0,24,18	2,19,83	0,17,35	2,37,18
Refinado	94,2	2,57,96	0,03	0,32,23	2,93,21	0,23,22	3,16,43

Observação: Os preços acima entendem-se para comercialização na condição posto veículo na usina ou na destilaria autônoma (PVU ou PVD).

Ato nº 1/76 - Anexo II

ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DO MEL RESIDUAL PARA VENDAS À VISTA

Kg/ART por tonelada de mel residual	Alcool obtido por tonelada de mel residual	Preço-básico por tonelada Cr\$	Preço inclusivo ICM de 14% Cr\$	Preço inclusivo ICM de 15% Cr\$
500	269	354,35	412,03	416,88
510	274	361,44	420,28	425,22
520	279	368,52	428,51	433,55
530	285	375,61	436,76	441,89
540	290	382,70	445,00	450,24
550	296	389,79	453,24	458,58
560	301	396,87	461,48	466,91
570	306	403,96	469,72	475,25
580	312	411,05	477,97	483,59
590	317	418,13	486,20	491,92
600	322	425,22	494,44	500,26
610	328	432,31	502,69	508,60
620	333	439,39	510,92	516,93
630	339	446,48	519,16	525,27
640	344	453,57	527,41	533,61
650	349	460,66	535,65	541,95
660	355	467,74	543,89	550,28
670	360	474,83	552,13	558,62
680	365	481,92	560,37	566,96
690	371	489,00	568,60	575,29
700	376	496,09	576,85	583,64

Reajusta os preços da cana e do açúcar, em face do disposto na Lei Complementar nº 17, de 12 de dezembro de 1973, e na Resolução nº 58, de 3 de dezembro de 1973, do Senado Federal.

RESOLUÇÃO

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que, para o exercício de 1976, na forma da Lei Complementar nº 17, de 12 de dezembro de 1973, foi modificado o adicional do Fundo de Participação do Programa de Integração Social (PIS), e, segundo o disposto na Resolução nº 58, de 3 de dezembro de 1973, do Senado Federal, foram reduzidas as alíquotas do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM),

Art. 1º - Os preços oficiais de liquidação do açúcar cristal "standard", por saco de 60 (sessenta) quilos, na condição PVU (posto veículo na usina), são fixados em Cr\$ 75,90 (setenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) na Região Centro-Sul e Cr\$ 83,93 (oitenta e três cruzeiros e noventa e três centavos) na Região Norte-Nordeste.

Art. 2º - Os preços oficiais de faturamento do açúcar cristal "standard", por saco de 60 (sessenta) quilos, na condição PVU (posto veículo na usina), são fixados em Cr\$ 94,58 (noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos) na Região Centro-Sul e Cr\$ 95,69 (noventa e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos) na Região Norte-Nordeste, já incluídos em ambos os preços a contribuição para o IAA de Cr\$ 5,44 (cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) por saco e o valor do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) calculado na base de 14% (catorze por cento) para a Região Centro-Sul e 15% (quinze por cento) para a Região Norte-Nordeste.

Art. 3º - Os preços oficiais de faturamento indicados no artigo anterior somente se aplicam à circulação da mercadoria dentro do Estado produtor, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Quando o açúcar vendido destinar-se a outro Estado, o preço oficial de faturamento será de Cr\$ 91,39 (noventa e um cruzeiros e trinta e nove centavos) nas duas regiões produtoras, já incluídos nesse preço a contribuição para o IAA de Cr\$ 5,44 (cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) por saco e o valor do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), calculado na base de 11% (onze por cento) para ambas as regiões.

Art. 5º - Os tipos de açúcar de qualidade superior, destinados ao mercado interno, com as especificações indicadas no Capítulo III da Resolução nº 2 092, de 30 de maio de 1975, terão os seguintes preços:

Tipos	Centro-Sul	Norte-Nordeste
1. Cristal triturado ou moído	Cr\$ 4,55	Cr\$ 5,04
2. Cristal superior	Cr\$ 7,59	Cr\$ 8,39

Art. 6º - Os preços-base de aquisição pelo IAA, do açúcar demerara destinado à exportação, com as especificações exigidas no Capítulo III da Resolução nº 2 092, de 30 de maio de 1975, são fixados em Cr\$ 72,86 (setenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos) na Região Centro-Sul e Cr\$ 80,57 (oitenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos) na Região Norte-Nordeste, admitido para cálculo o deságio econômico de 4% (quatro por cento) em ambos os preços.

Art. 7º - O preço-base de aquisição pelo IAA, do açúcar demerara a granel, produzido pelas usinas do Estado de Pernambuco e destinado à exportação pelo Terminal Açucareiro do Recife, é fixado em Cr\$ 1 266,34 (mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos) por tonelada métrica, na condição PVU (posto veículo na usina).

Art. 8º - Na conformidade do convênio celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco, o IAA terá a seu cargo o recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) incidente sobre as canas utilizadas na fabricação do açúcar demerara pelas usinas daquele Estado, deduzindo, consequentemente, dos preços de Cr\$ 80,57 (oitenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos) ou Cr\$ 1 266,34 (mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos) fixados nos artigos 6º e 7º deste Ato, o valor de Cr\$ 12,05 (doze cruzeiros e cinco centavos) por tonelada de cana, Cr\$ 7,71 (sete cruzeiros e setenta e um centavos) por saco ou Cr\$ 129,10 (cento e vinte e nove cruzeiros e dez centavos) por tonelada de açúcar, correspondente à provisão tributária da cana dentro dos preços fixados para a Região Norte-Nordeste.

Art. 9º - No Estado de São Paulo, o preço-base de aquisição pelo IAA, do açúcar destinado à exportação, já incluído o valor do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) incidente sobre as canas utilizadas na fabricação do açúcar e calculado com aplicação do percentual de 10% (dez por cento) estabelecido no parágrafo 4º do art. 28-I acrescentado ao Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) pelo art. 1º do Decreto nº 3 608, de 26 de abril de 1974, será o seguinte:

Preço-base de aquisição	Valor do ICM	Preço-base total
Cr\$ 72,86	Cr\$ 7,29	Cr\$ 80,15

Art. 10 - Os preços-base da tonelada de cana posta na esteira e fornecida às usinas do País são fixados em Cr\$ 71,34 (setenta e um cruzeiros e trinta e quatro centavos) na Região Centro-Sul e Cr\$ 80,35 (oitenta cruzeiros e trinta e cinco centavos) na Região Norte-Nordeste, já incluído, neste último preço, o Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) que, na Região Centro-Sul, não incide sobre as canas utilizadas na fabricação do açúcar destinado ao mercado interno, na forma da regulamentação tributária vigente.

Art. 11 - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

...o nº 2/76 - Anexo I

REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DA TONELADA DE CANA
(Lei Complementar nº 17, de 12/12/73 - Resolução do
Senado Federal nº 58, de 3/12/73)

REGIÃO CENTRO-SUL		Sem ICM Cr\$
Preço da tonelada de cana no campo	62,01	
Transporte	8,79	
Subtotal	70,80	
Plano de Integração Social (PIS) = 0,75%	0,54	
PREÇO DA TONELADA DE CANA NA ESTEIRA	71,34	

REGIÃO NORTE-NORDESTE	ICM - 15% Cr\$	ICM - 11% Cr\$
Preço da tonelada de cana no campo	59,00	59,00
Transporte	8,79	8,79
Subtotal	67,79	67,79
Plano de Integração Social (PIS) = 0,75%	0,51	0,51
Subtotal	68,30	68,30
ICM	12,05	8,44
PREÇO DA TONELADA DE CANA NA ESTEIRA	80,35	76,74

Ato nº 2/76 - Anexo II

REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DE FATURAMENTO DO AÇÚCAR CRISTAL
(Lei Complementar nº 17, de 12/12/73 - Resolução do
Senado Federal nº 58, de 3/12/73)

REGIÃO CENTRO-SUL (Rendimento Industrial básico = 94 kg/t)		ICM - 14% Cr\$	ICM - 11% Cr\$
Custo da matéria-prima na esteira	45,19	45,19	
Custo Industrial	29,66	29,66	
Subtotal	74,85	74,85	
Plano de Integração Social (PIS) - 0,75%:			
Sobre a matéria-prima	0,34		
Sobre o preço de faturamento ...	0,71	1,05	1,05
PREÇO OFICIAL DE LIQUIDAÇÃO	75,90	75,90	
ICM sobre o preço de faturamento	13,24	10,05	
Contribuição para o IAA	5,44	5,44	
PREÇO DE FATURAMENTO NA CONDIÇÃO PVU	94,58	91,39	

REGIÃO NORTE-NORDESTE (Rendimento Industrial básico = 90 kg/t)		ICM - 15% Cr\$	ICM - 11% Cr\$
Custo da matéria-prima na esteira	45,19	45,19	
Custo Industrial	29,66	29,66	
Subtotal	74,85	74,85	
Plano de Integração Social (PIS) - 0,75%:			
Sobre a matéria-prima	0,34		
Sobre o preço de faturamento ...	0,71	1,05	1,05
ICM sobre a matéria-prima	3,03	3,03	
PREÇO OFICIAL DE LIQUIDAÇÃO	3,93	3,93	
ICM sobre o preço de faturamento	14,35	10,05	
Contribuição para o IAA	5,44	5,44	
Subtotal	103,72	99,42	
Dedução do ICM sobre a matéria-prima	- 3,03	- 3,03	
PREÇO DE FATURAMENTO NA CONDIÇÃO PVU	95,69	91,39	

AÇÚCAR DEMERARA - PREÇOS-BASE DE AQUISIÇÃO PELO IAA (Deságio de 4%)

Região Centro-Sul	Cr\$ 72,86
Região Norte-Nordeste	Cr\$ 80,57

Ato nº 2/76 - Anexo III

REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR DEMERARA - REGIÃO NORTE-NORDESTE
(Lei Complementar nº 17, de 12/12/73 - Resolução do
Senado Federal nº 58, de 3/12/73)

Discriminação	Ensaçado	A granel
	Por 60 quilos Cr\$	Por tonelada métrica Cr\$
Valor da matéria-prima	43,71	731,55
ICM - 15%	7,71	129,10
Subtotal	51,42	860,65
Custo Industrial (inclusive PIS - 0,75%) ..	29,15	405,69
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO PELO IAA	80,57	1 266,34

ATO Nº 3/76 - DE 12 DE JANEIRO DE 1976

Modifica para as usinas fluminenses, no período final da safra de 1975/76, as cotas básicas de comercialização mensal de açúcar cristal.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista ser necessário remanejar os volumes individuais das cotas básicas de comercialização, em função da produção efetiva de cada usina,

RESOLVE:

Art. 1º - Para o período final da safra de 1975/76, compreendendo os meses de janeiro a maio de 1976, ficam atribuídas às cooperativas centralizadoras de vendas e às usinas fluminenses não cooperadas, as cotas básicas de comercialização mensal de açúcar cristal indicadas nos anexos I e II deste Ato, cujos volumes se dividem em cotas de comercialização no mercado livre e cotas compulsórias de suprimento às refinarias autônomas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - São aplicáveis às cotas de comercialização e às cotas compulsórias de suprimento a refinarias autônomas, modificadas por este Ato, as normas estabelecidas na Resolução nº 2 092, de 30 de maio de 1975.

Art. 3º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

Ato nº 3/76 - Anexo I

COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SAFRA DE 1975/76 - PERÍODO: JANEIRO/MAIO-76

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

Usinas	Estoque em 31/12/75	COMERCIALIZAÇÃO NO PERÍODO		DISTRIBUIÇÃO DA COTA COMPULSÓRIA	
		Mercado Livre	Cota Compulsória	Cia. Usinas Nacionais	Ref. Piedade Magalhães
COOPERADAS	2 091 955	764 655	1 327 300	960 500	366 800
Filiadas à Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda. ...	1 422 059	393 459	1 028 600	960 500	68 100
Filiadas à Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	669 896	371 196	289 700	"	298 700
NÃO COOPERADAS	687 564	329 164	358 400	"	358 400
Quissamã	* 256 437	159 837	96 600	"	96 600
São José	190 616	33 016	157 600	"	157 600
Sapucaia	240 511	136 311	104 200	"	104 200
TOTAL	2 779 519	1 093 819	1 685 700	960 500	725 200

(*) - Exclusiva 15 250 sacos correspondentes ao saldo da cota compulsória de dezembro de 1975, que ficarão bloqueados na usina para entrega à refinaria recebedora.

Ato nº 3/76 - Anexo II

COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SAFRA DE 1975/76 - PERÍODO: JANEIRO/MAIO-76

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

Usinas	Comercialização Mensal			Cota Compulsória Mensal	
	Mercado Livre	Cota Compulsória	Total	Cia. Usinas Nacionais	Ref. Piedade Magalhães
COOPERADAS	152 931	265 440	418 391	192 100	73 360
Filiadas à Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Alcool Ltda. ...	78 692	205 720	284 412	192 100	13 620
Filiadas à Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	74 239	59 740	133 979	"	59 740
NÃO COOPERADAS	65 832	71 680	137 512	"	71 680
Quissamã	31 967	19 320	51 287	"	19 320
São José	6 693	31 520	38 123	"	31 520
Sapucaia	27 262	20 840	48 102	"	20 840
TOTAL	218 763	337 140	555 903	192 100	145 040

ATO Nº 4/76 - DE 12 DE JANEIRO DE 1976

Modifica para as usinas paulistas, no período final da safra de 1975/76, as cotas básicas de comercialização de açúcar cristal.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista ser necessário remanejar os volumes individuais das cotas básicas de comercialização, em função da produção efetiva de cada usina,

RESOLVE:

Art. 1º - Para o período final da safra de 1975/76, compreendendo os meses de janeiro a maio de 1976, ficam atribuídas à Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado

de São Paulo e às usinas paulistas não cooperadas, as cotas básicas de comercialização mensal de açúcar cristal mencionadas nos anexos I e II deste Ato, cujos volumes se dividem em cotas de comercialização no mercado livre e cotas compulsórias de suprimento às refinarias autônomas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Art. 2º - São aplicáveis às cotas de comercialização e às cotas compulsórias de suprimento a refinarias autônomas, modificadas por este Ato, as normas estabelecidas na Resolução nº 2 092, de 30 de maio de 1975.

Art. 3º - O presente Ato vigorará nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

Ato nº 4/76 - Anexo I/

COMERCIALIZAÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL - ESTADO DE SÃO PAULO

SAFRA DE 1975/76 - PERÍODO: JANEIRO/MAIO-76

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

Usinas	Estoque em 31/12/75	Cota Compulsória	Mercado Livre	COMERCIALIZAÇÃO MENSAL		
				Total	Cota Compulsória	Mercado Livre
COOPERADAS						
Filiadas à Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Al- cool do Estado de São Paulo..	11 428 067	6 455 975	4 972 092	2 285 613	1 291 195	994 418
NÃO COOPERADAS	3 284 753	1 362 015	1 922 738	656 951	272 403	384 548
Da Barra I e II	1 094 921	429 880	665 041	218 984	85 976	133 008
Ester	233 924	159 550	74 374	46 785	31 910	14 875
Itaiquara	207 322	61 850	145 472	41 464	12 370	29 094
Maluf	59 409	34 300	25 109	11 882	6 860	5 022
Maracá	85 498	34 800	50 698	17 100	6 960	10 140
Monte Alegre	179 024	133 120	45 904	35 805	26 624	9 181
Nova América	107 493	91 700	15 793	21 499	18 340	3 159
Santa Bárbara	281 564	123 665	157 899	56 313	24 733	31 580
Santa Elisa	626 267	125 000	501 267	125 253	25 000	100 253
Santa Lúcia	148 426	58 800	89 626	29 685	11 760	17 925
São Bento	69 781	34 300	35 481	13 956	6 860	7 096
Vale do Rosário	191 124	75 050	116 074	38 225	15 010	23 215
TOTAL	14 712 820	7 817 990	6 894 830	2 942 564	1 563 598	1 378 966

Ato nº 4/76 - Anexo II

COTAS COMPULSÓRIAS DE SUPRIMENTO A REFINARIAS AUTÔNOMAS - ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

USINAS DE SÃO PAULO - SAFRA DE 1975/76 - COTAS MENSIS DO PERÍODO DE JANEIRO/MAIO-76

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

Usinas	RIO DE JANEIRO			SÃO PAULO					Total Geral
	Cia. Usinas Nacionais	Ref. Magalhães Piedade	Cota Total	Cia. União Ref.	Cia. Usinas Nacionais	Ref. Americana	Ref. Santa Maria	Cota Total	
COOPERADAS									
Filiadas à Cooperativa Cen- tral dos Produtores de Açú- car e Alcool do Estado de São Paulo	-	219 180	219 180	1 030 450	24 785	16 780	-	1 072 015	1 291 195
NÃO COOPERADAS	114 124	-	114 124	-	108 599	35 770	13 910	158 279	272 403
Da Barra I e II	85 976	-	85 976	-	-	-	-	-	85 976
Ester	-	-	-	-	26 860	-	5 050	31 910	31 910
Itaiquara	-	-	-	-	12 370	-	-	12 370	12 370
Maluf	-	-	-	-	-	-	6 860	6 860	6 860
Maracá	-	-	-	-	6 960	-	-	6 960	6 960
Monte Alegre	26 624	-	26 624	-	-	-	-	-	26 624
Nova América	-	-	-	-	18 340	-	-	18 340	18 340
Santa Bárbara	1 524	-	1 524	-	21 209	-	2 000	23 209	24 733
Santa Elisa	-	-	-	-	10 000	15 000	-	25 000	25 000
Santa Lúcia	-	-	-	-	6 000	5 760	-	11 760	11 760
São Bento	-	-	-	-	6 860	-	-	6 860	6 860
Vale do Rosário	-	-	-	-	-	15 010	-	15 010	15 010
TOTAL	114 124	219 180	333 304	1 030 450	133 384	52 550	13 910	1 130 294	1 363 598

PORTARIA N.º 35, DE 15 DE JANEIRO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Sylvio Péllico Leitão Filho, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico em Comunicação Social, código

NS-931.4, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Documentação da Divisão de Informações do Departamento de Informática, código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Bibliotecário, correlatas com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975. — *Alvaro Tavares Carmo.*

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 13, de 1976

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 397 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratificadas, abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto n.º 76.678-75:

I — Maria do Carmo Marques de Lima, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.956.880, ponto n.º 6.167, de Secretário-Executivo, símbolo 6-F;

II — Maria de Souza Tapajós, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.031.220, ponto n.º 6.138 de Chefe da Seção de Seguro Social (AMS), símbolo 7-F;

III — Francisca Aparecida de Negreiros Mendez, Agente Administrativo, Classe D, Código SA-801.5, matrícula n.º 1.096.289, ponto n.º 3.250, de Encarregado da Turma de Expediente e Controle Médico símbolo 12-F;

IV — Sylvia de Queiroz Veiga, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 2.040.531, ponto n.º 8.079, de Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 5-F;

V — Angelita Orsini Victória, Agente Administrativo, Classe "E", código SA-801.6, matrícula n.º 1.851.301, ponto n.º 1.538 de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (AMC), símbolo 7-F;

VI — Maria da Conceição Coutinho da Silva, Agente Administrativo, Classes "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 2.040.530, ponto n.º 5.975, de Chefe da Seção de Arrecadação (AMQ), símbolo 7-F, todas da Superintendência Local no Estado do Amazonas ... (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.496-75 e apensos).

Nº 398 — Designar Maria do Carmo Marques de Lima, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.956.880, ponto número 6.167, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.496-75 e apensos).

Nº 399 — Designar Maria de Souza Tapajós, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.031.220, ponto n.º 6.133, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.496-75 e apensos).

Nº 400 — Designar Benjamim Petz, Agente Administrativo, Classe

"D", Código SA-801.5, matrícula número 1.993.986, ponto n.º 2.072, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Expediente e Controle Médico, da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.496-75 e apensos).

Nº 401 — Designar Sylvia de Queiroz Veiga, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 2.040.531, ponto n.º 8.079, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.496-75 e apensos).

Nº 402 — Designar Angelita Orsini Victória, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.851.301, ponto n.º 1.538, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção Imobiliária, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.496-75 e apensos).

Nº 403 — Dispensar, em virtude da transformação da Função Gratificada, conforme Decreto n.º 76.678-75, Georgina Valle de Brito, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.031.039, ponto n.º 3.442, de Chefe da Seção de Contabilidade (AMU), símbolo 4-F da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.505-75).

Nº 407 — Dispensar, em virtude da transformação da Função Gratificada, conforme Decreto n.º 76.678-75, Francisco Ernesto Martins Vieira, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.299.902, ponto n.º 3.318, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (GOC), símbolo 7-F, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.305-75).

Nº 408 — Designar Francisco Ernesto Martins Vieira, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.299.902, ponto n.º 3.318 para exercer a Função Código DAI-111.2 de Chefe da Seção de Empréstimos, da Superintendência Local no Estado de Goiás ... (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.305-75).

Nº 409 — Designar Estela Ditzel Pacheco, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula n.º 2.022.337, ponto n.º 3.069, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Habilitação e Processamento de Benefícios, do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.313-75).

Nº 410 — Designar Altair Rucher, Contador, Classe "E", Código NS-324.6, matrícula n.º 1.795.679, ponto n.º 1.379, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço

de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.342-75).

Nº 411 — Dispensar, em virtude da transformação da Função Gratificada, conforme Decreto n.º 76.678-75, Jadir Martins de Andrade, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 2.096.904, ponto n.º 4.161, de Assistente Símbolo 3-F, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.517-75).

Nº 413 — Designar Ivonilze Castro e Costa, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula n.º 2.104.946, ponto n.º 4.117, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração de Bens, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.502-75).

Nº 414 — Designar Maria Joana Gomes de Medeiros, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula n.º 2.301.554, ponto número 6.298, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.501-75).

Nº 415 — Designar Maria José Nery Rodrigues, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula n.º 2.253.938, ponto n.º 8.701, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.512-75).

Nº 416 — Designar Maria Augusta Bezerra de Lima, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.695.654, ponto n.º 5.904, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Empréstimos, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.509-75).

Nº 417 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratificadas, abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto n.º 76.678-75:

I — Olavo Ferreira, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.716.236, ponto n.º 7.157, de Chefe da Seção de Empréstimos Imobiliários (PEI), símbolo 6-F;

II — Yeda de Oliveira Correia Lima, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.557.124, ponto n.º 8.539, de Chefe da Seção de Empréstimos Simples (PEV), símbolo 6-F;

III — Raulino de Freitas Lima, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.945.594, ponto n.º 7.601, de Chefe da Seção de Arrecadação (PEQ), símbolo 6-F;

IV — Milton Pereira Lima, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula n.º 2.035.751, ponto n.º 6.732, de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, símbolo 5-F;

V — Maria Anunciada de Menezes Espinola, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.747.205, ponto n.º 5.883, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (PEZ), símbolo 8-F;

VI — Maria Valdiria Fernandes de Melo, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.801.000, ponto n.º 6.482, de Secretário-Executivo símbolo 6-F;

VII — Maria Vilma da Oliveira Plácido, Contador, Classe "B", Código NS-921.6, matrícula n.º 1.786.492, ponto n.º 6.493, de Chefe da Contadoria Regional (PEU), símbolo 3-F;

VIII — Heloisa Gonçalves Guerra, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número

1.805.345, ponto n.º 3.749, de Chefe do Serviço do Pessoal, símbolo 3-F;

IX — Maria de Lourdes Azevedo Costa, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.557.432, ponto n.º 6.087, de Chefe da Seção de Controle e Assis-tência Médico-Social, símbolo 5-F;

X — Valdenice Melo Vieira, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 21062.823, ponto n.º 8.223, de Chefe da Seção dos Serviços Gerais, símbolo 5-F;

XI — Renecil Nesme Gomes de Mattos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 2.066.608, ponto n.º 7.674, de Encarregado de Pagamento símbolo 11-F; e

XII — Humberto Gonçalves de Medeiros, Médico, Classe "A", Código NS-901.4, matrícula n.º 1.358.045, ponto n.º 3.888, de Chefe do Serviço Médico Local (PEM), símbolo 3-F, todas da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.548-75 e apensos).

Nº 418 — Designar Olavo Ferreira, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.716.236, ponto n.º 7.157, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Empréstimos, do Serviço de Aplicação de Capital, da Superintendência Local no Estado do Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.548-75 e apensos).

Nº 419 — Designar Yeda de Oliveira Correia Lima, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.557.124, ponto n.º 8.539, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Aplicação de Capital, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.548-75 e apensos).

Nº 420 — Designar Raulino de Freitas Lima, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.945.594, ponto n.º 7.601, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Imobiliária, do Serviço de Aplicação de Capital, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.543-75 e apensos).

Nº 421 — Designar Milton Pereira Lima, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.035.751, ponto n.º 6.732, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Legislação de Pessoal, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.548-75 e apensos).

Nº 422 — Designar Maria Anunciada de Menezes Espinola, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.747.205, ponto n.º 5.883, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle de Contas e Pagamentos a Órgãos Vinculados, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.543-75 e apensos).

Nº 423 — Designar Maria Valdiria Fernandes de Melo, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.801.000, ponto número 6.482, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.548-75 e apensos).

Nº 424 — Designar Maria Vilma da Oliveira Plácido, Contador, Classe "B", Código NS-921.6, matrícula n.º 1.786.492, ponto n.º 6.493, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.548-75 e apensos).

Nº 425 — Designar Heloysa Gonçalves Guerra, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.805.346, ponto nº 3.749, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.548-75 e apensos).

Nº 426 — Designar Maria de Lourdes Azevedo Costa, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.557.432, ponto número 6.067, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle e Assistência Médico-Social, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.548-75 e apensos).

Nº 427 — Designar Valdenice Melo Vieira, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.062.823, ponto nº 8.223, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.548-75 e apensos).

Nº 428 — Designar Renecil Neme Gomes de Mattos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 2.066.608, ponto número 7.874, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Pagamento, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.548-75 e apensos).

Nº 429 — Designar Humberto Gonçalves de Medeiros, Médico, Classe "A", Código NS-901.4, matrícula número 1.358.045, ponto nº 3.888, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Assistência da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.548-75 e apensos).

Nº 430 — Designar Arlindo Rubens Smith Frota, Médico, Classe "B", Código NS-901.6, matrícula nº 2.104.633, ponto nº 1.885, para exercer a Função Código DAI-111.2 de Chefe do Serviço de Assistência da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.504-75).

Nº 431 — Designar Myriam Cavalcante Filguolo, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.678.545, ponto número 6.801, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.500-75).

Nº 432 — Designar Maria da Furtificação Barbosa Siqueira, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.720.545, ponto nº 6.028, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.554-75).

Nº 433 — Designar Nádia Machado Dias, Técnico de Contabilidade, Classe "A", Código NM-1042.5, matrícula nº 1.089.453, ponto nº 6.808, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Tesouraria, do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.559-75).

Nº 434 — Designar Maria do Socorro de Godoy e Vasconcelos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 2.066.422, ponto nº 6.188, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Habilitação e Processamento de Benefícios, do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Qua-

dro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.571-75).

Nº 435 — Designar Nelson Caetano da Silva, Técnico de Contabilidade, Classe "E", Código NM-1042.7, matrícula número 2.069.412, ponto número 6.907, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. nº 8.563-75).

Nº 436 — Designar Maria Tereza Torres Ramos de Oliveira, Farmacêutico, Classe "A", Código NS-903.4, matrícula número 2.006.604, ponto número 6.467, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Depósito de Medicamentos, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. nº 8.555-75).

Nº 437 — Designar Dedrana Arruda de Lima, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.512.272, ponto número 2.593, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. número 8.551-75).

Nº 438 — Designar Bartolomeu Antonio Nigro de Almeida, Técnico de Contabilidade, Classe "B", Código NM-1042.7, matrícula nº 2.066.400, ponto número 2.026, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Arrecadação, do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. número 8.557-75).

Nº 439 — Designar José Mariano Pinheiro, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.512.244, ponto número 4.941, para exercer a Função Código

DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração de Bens, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. nº 8.552-75).

Nº 440 — Designar José Francisco Batista, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.009.519, ponto nº 1.818, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.561-75).

Nº 441 — Designar Ivanise de Souza Vicente, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.066.391, ponto número 1.082, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Identificação e Pagamento, do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado de Pernambuco (SPE), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. número 8.560-75).

Nº 442 — Designar Ovidio Mourão Filho, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.259.150, ponto nº 7.362, para exercer a Função Código DAI-11.2, de Chefe do Serviço de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. nº 8.066-75).

Nº 443 — Designar Paulo Rabello Guimarães, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.055.128, ponto número 7.441, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Auditoria Geral, da Coordenação Geral, do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. nº 8.285-75).

Nº 444 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gráficas

abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto número 78.678-75:

I — Luiz José Fernandes, Contador, Classe "A", Código NS-924.4, matrícula número 2.124.385, ponto número 5.567, de Chefe do Setor de Programação e Orçamento, símbolo 2-F.

II — Maria Francisca Thereza Carvalho Sélern, Técnico de Administração, Classe "A", Código NS-923.A, matrícula número 1.807.215, ponto número 6.247, de Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação, símbolo 2-F, todas da Coordenação-Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. número 8.530-75 e apenso).

Nº 445 — Designar Luiz José Fernandes, Contador, Classe "A", Código NS-924.4, matrícula nº 2.124.385, ponto número 5.567, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Programação e Orçamento, da Assessoria de Planejamento, da Coordenação-Geral (CG), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 8.530-75 e apenso).

Nº 446 — Designar Maria Francisca Thereza Carvalho Sélern, Técnico de Administração, Classe "A", Código NS-923.4, matrícula número 1.807.245, ponto número 6.247, para exercer a Função Código DAI-11.2, de Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação, da Assessoria de Planejamento, da Coordenação-Geral (CG), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.530-75 e apenso).

Nº 447 — Dispensar, em virtude da transformação da Função Gráfica, abaixo indicada, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto número 78.678-75, Haydée Gomes Bezerril, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.392.481, ponto número 3.848, de Secretário, Símbolo 10-F, do Serviço Administrativo (DPA), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. nº 473-76).

Nº 448 — Designar Haydée Gomes Bezerril, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.382.481, ponto nº 3.848, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, do Serviço de Atividades Auxiliares (DPA), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. nº 475-76).

Nº 449 — Exonerar, em virtude das transformações dos Cargos em Comissão, abaixo indicados, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto nº 78.678-75:

I — Gerardo de Araújo Pessoa, Técnico de Administração, Classe "C", Código NS-923.7, matrícula número 1.911.070, ponto nº 3.509, de Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal (DPL), Símbolo 4-C;

II — Maria da Penha de Sousa Medina de Araújo, Técnico de Administração, Classe "B", Código NS-923.6, matrícula número 1.900.418, ponto número 6.023, de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção (DPR), Símbolo 4-C;

III — João Baptista Pinto, Técnico de Administração, Classe "B", Código NS-923.6, matrícula nº 1.900.919, ponto número 4.269 de Chefe do Serviço Administrativo (DPA), Símbolo 6-C, todos do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. nº 487-75 e apensos).

Nº 450 — Designar Gerardo de Araújo Pessoa, Técnico de Administração, Classe "C", Código NS-923.7, matrícula número 1.911.070, ponto número 3.509, para exercer a Função Código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal (DPL), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 487-76).

Nº 451 — Designar Maria da Penha de Sousa Medina de Araújo, Técnico de Administração, Classe "B", Código NS-923.6, matrícula número 1.900.418, ponto nº 6.023, para exercer a Função Código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Recrutamento,

Fundo Rotativo Habitacional de Brasília

Decreto-lei nº 1.390 de 29-1-1975

Decreto nº 75.321 de 29-1-1975

Divulgação nº 1.248

Preço Cr\$ 5,00

A Venda

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

Seleção e Aperfeiçoamento (DPR), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 479-76).

N.º 452 — Designar João Baptista Pinto, Técnico de Administração, Classe "B", Código NS-923.6, matrícula n.º 1.900.919, ponto número 4.269, para exercer a Função Código DAI-111.3, de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares (DPA), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. número 476-76).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 403 — Designar Maria da Conceição Coutinho da Silva, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.040.530, ponto número 5.975, do Quadro Permanente do IPASE, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer, em caráter provisorio e por se tratar de primeiro provimento, a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Arrecadação, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto número 76.678, de 26 de novembro de 1975. *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1975, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. (Proc. n.º 8.46-75 e apensos).

N.º 406 — Designar Georgina Valle de Brito, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.031.089, ponto n.º 3.444, do Quadro Permanente do IPASE, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer, em caráter provisorio e por se tratar de primeiro provimento, a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Contabilidade e Execução Orçamentária, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto número 76.678, de 26 de novembro de 1975. *Diário Oficial*, de 28-11-75, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. (Proc. n.º 8.505-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 404 — Designar Elvira Marina Botelho Trompowsky, Livramento, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matr. n.º 1.911.710, ponto número 2.955, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-112.3, de Assistente, do Departamento de Aplicação de Capital (DC), em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975. *Diário Oficial*, de 28 subsequente. (Proc. n.º 8.044-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item

5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 412 — Designar Jadir Martins de Andrade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matr. n.º 2.096.904, ponto n.º 4.161, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-112.2, de Assistente, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975. *Diário Oficial*, de 28 subsequente. (Proc. n.º 8.517-75).

— *Walter Borges Graciosa*.
PORTARIA N.º 453, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Conceder exoneração ao servidor Ene da Costa Lerina, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matr. n.º 1.054.529, ponto número 3.015, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, símbolo 5-C, da Superintendência no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 213-76). — *Walter Borges Graciosa*.

Relação n.º 14, de 1976

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 462 — Art. 1.º — Exonerar, em virtude das transformações aos Cargos em Comissão, abaixo indicados, conforme relacionamento constantes do Anexo I, do Decreto n.º 76.678 de 1975;

I — Kival de Araújo Gorgonio, Médico, Classe "C", Código NS-901.7, matrícula n.º 1.089.985, ponto n.º 5.225, de Diretor do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), Símbolo 5-C;

II — João Manoel de Castro, Médico, Classe "C", Código NS-901.7, matrícula n.º 1.911.655, ponto número 4.390, de Diretor do Sanatório "Alcides Carneiro" (SAC), símbolo 5-C, thodos do Departamento de Assistência (DA), do Quadro Permanente do IPASE.

Art. 2.º Aos servidores de que trata a presente Portaria fica delegada competência para o desempenho das atribuições inerentes à função de Diretor do Hospital e do Sanatório "Alcides Carneiro".

N.º 463 — Exonerar, em virtude das transformações dos Cargos em Comissão, abaixo indicados, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto n.º 76.678-75

I — José Gomes de Miranda, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.651.258, ponto n.º 4.851, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, Símbolo 5-C, da Superintendência no Estado de Alagoas (SAI);

II — Edyvan de Oliveira, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.028.638, ponto n.º 2.880, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, Símbolo 5-C, da Superintendência no Estado do Amazonas (SAM);

III — Cassio Basto dos Santos, Técnico de Contabilidade, Classe "B", Código NM-1042.7, matrícula n.º 1.911.464, ponto n.º 2.253, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, Símbolo 5-C, da Superintendência no Estado do Espírito Santo (SES).

IV — João Baptista Rodrigues Dias, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.037.689, ponto n.º 4.270, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, Símbolo 5-C, da Superintendência no Estado de Mato Grosso (SMT), todas do Quadro Permanente do ... IPASE.

N.º 464 — Art. 1.º Revogar a Portaria n.º 871, de 3 de junho de 1975 publicada no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1975 e BI n.º 77-75, que designou o servidor Aluizio Corrêa da Costa, Agregado 5.º, matrícula n.º 1.296.114, ponto n.º 1.397, para da Costa, Agregado 5.º, matrícula substituir provisoriamente, o titular do cargo, em comissão, Símbolo 3-C, de Superintendente de 1.ª Categoria, da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Art. 2.º Ao servidor de que trata a presente Portaria, fica delegada competência para o desempenho das atribuições inerentes à função de Superintendente do IPASE no referido Estado.

N.º 465 — Designar Nêa Rogério da Silva, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-301.4, matrícula n.º 2.124.257, ponto n.º 6.879, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Movimentação (PCM), da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos (DPC), do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 603-76).

N.º 466 — Art. 1.º — Exonerar, em virtude das transformações dos Cargos em Comissão, abaixo indicados, conforme relacionamento constantes do Anexo I, do Decreto n.º 76.678-75:

I — Murilo Aranha, Procurador Autárquico, Classe "C", Código SJ-1103.4, matr. n.º 1.746.264, ponto número 6.793, de Superintendente Local de 1.ª Categoria, símbolo 3-C, da Superintendência no Estado do Rio de Janeiro (SRJ);

II — Agostinho Vilar Neto, Técnico de Administração, Classe "C", Código NS-923.7, matr. n.º 1.788.039, ponto n.º 1.159, de Superintendente Local de 1.ª Categoria, símbolo 3-C, da Superintendência no Distrito Federal (SDF);

III — Manoel Montenegro Junior, Odontólogo, Classe "C", Código NS-909.7, matr. n.º 2.062.771, ponto número 5.759, de Superintendente Local de 2.ª Categoria, símbolo 4-C, da Superintendência no Estado de Pernambuco (SPE);

IV — Antonio Carlos Martinelli Braga, Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria, matr. n.º 1.663.686, ponto n.º 1.642, de Superintendente Local de 2.ª Categoria, símbolo 4-C, da Superintendência no Estado da Bahia (SBA);

V — Jacinto Londres Gonçalves de Medeiros, Médico, Classe "B", Código NS-901.6, matr. n.º 1.537.861, ponto n.º 4.134, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, símbolo 5-C, da Superintendência no Estado da Paraíba (SPB);

VI — Ivo Martins de Oliveira, Técnico de Administração, Classe "A", Código NS-922.4, matrícula número 1.036.469, ponto n.º 4.100, de Superintendente Local de 2.ª Categoria, símbolo 4-C, da Superintendência no Estado do Ceará (SCE);

VII — Maurício de Souza Moura, Oficial de Administração — AF — 201.14-B, matr. n.º 1.391.079, ponto n.º 6.669, de Superintendente Local de 2.ª Categoria, símbolo 4-C, da Superintendência no Estado do Paraná (SPR);

VIII — José Carlos Rocha, Procurador Autárquico, Classe "B", Código SJ-1103.3, matr. n.º 1.847.774, ponto n.º 4.671, de Agente, símbolo 4-C, da Agência em Niterói (RJN);

IX — Namur de Barcellos, Médico, Classe "C", Código NS1901.7, matrícula n.º 1.835.396, ponto n.º 6.847, de Superintendente Local de 2.ª Categoria, símbolo 4-C da Superintendên-

cia no Estado do Rio Grande do Sul (SR5);

X — Cromwel Tinoco, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matr. n.º 1.555.490, ponto número 2.500, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, símbolo 5-C, da Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte (SRN), todas do Quadro Permanente do IPASE.

Art. 2.º Aos servidores de que trata a presente Portaria, fica delegada competência para o desempenho das atribuições inerentes à função de Superintendente do IPASE nos respectivos Estados.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 467 — Designar Cassio Basto dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe "B", Código NM-1042.7, matrícula número 1.911.464, ponto n.º 2.253, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.3, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, da Superintendência no Estado do Espírito Santo (SES), em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, NS-924, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.678, de 26 de novembro de 1975. *Diário Oficial*, de 28 subsequente.

N.º 468 — Designar João Baptista Rodrigues Dias, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.037.689, ponto n.º 4.270, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.3, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, da Superintendência no Estado de Mato Grosso (SMT), em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975. *Diário Oficial*, de 28 subsequente.

N.º 469 — Designar Edyvan de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matr. n.º 1.028.638, ponto n.º 2.880, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.3, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, da Superintendência no Estado do Amazonas (SAM), em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975. *Diário Oficial*, de 28 subsequente.

N.º 470 — Designar José Gomes de Miranda, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matr. n.º 1.651.258, ponto n.º 4.851, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.3, de Superintendente Local de 3.ª Categoria, da Superintendência no Estado de Alagoas (SAI), em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975. *Diário Oficial*, de 28 subsequente. — *Walter Borges Graciosa*.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 10/76

PORTARIASUNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.047, de 21-1-76 - Exonera, a pedido, a contar de 10-10-75, **HILTON COELHO DA SILVA**, mat. 16.162, Técnico de Administração, nível 7.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 21, de 14-1-76 - Exonera, a contar de 14-1-76, **IRAPUAN JOSE DOS TABAJARAS NUNES RODRIGUES**, mat. 54.091, do cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 40789, símbolo 7-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARATYB.

Nº 5, de 9-1-76 - Exonera, a pedido, **WALDENICE DOS SANTOS FONSECA**, mat. 20.713, do cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 33335, símbolo 7-C.

AGÊNCIA EM JOXO PESSOA - SRPB

Nº 2, de 15-1-76 - Designa **WALDENICE DOS SANTOS FONSECA**, mat. 20.713, para exercer a função gratificada de Assistente nº 53426, símbolo 2-F.

SUBDIRETORIA REGIONAL FINANCEIRA - SRPL

Nº 1, de 12-1-76 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: **GUARACY DE BRITO SOBRINHO**, mat. 815.906, Assistente nº 34178, símbolo 1-F; **MANOEL ELIETTE DE ALMEIDA FONSECA**, mat. 35.155, Encarregado de Análise nº 34184, símbolo 3-F; **ELY DE ALMEIDA POGGI CALDAS**, mat. 26.936, Encarregado de Análise nº 34185, símbolo 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 2, de 13-1-76 - Exonera, a contar de 10-12-75, **ARAKEN DE CASTRO E SILVA**, mat. 878.064, do cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 33960, símbolo 6-C.

SUBDIRETORIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRRS

Nº 1, de 16-1-76 - Designa **JOXO CORREA NETO**, mat. 65.040, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico nº 35481, símbolo 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 6, de 16-1-76 - Exonera, a pedido, a contar de 19-1-76, **JOXO CORREA NETO**, mat. 65.040, do cargo em comissão de Agente em São Borja, nº 66297, símbolo 6-C.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.564, de 10-12-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 12-8-75, **ANGELO NICODENOS**, mat. 6.743, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSE

Nº 1, de 6-1-76 - Torna sem efeito a DTS/RSEP-422/75, publicada no D.O.U. 228/75, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, em face de pedido de desistência, inclusão no final de classificação, e falta de apresentação dentro do prazo legal, os seguintes candidatos: Agente Administrativo SA-801.4 - **JOSE WELIGTON CARDEAL**, **IVAN JOSE DE MECENAS SILVA**, **RILDES SANTOS**, **GILSON DE CARVALHO ALMEIDA**, **ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS**, **LUIZ ANTIPAS COSTA E SILVA**, **FLORISVALDO FELICIO DE CARVALHO**, **ERIBALDO SOUZA NASCIMENTO**, **JOSE LUCIANO COSTA CRUZ**, **EDINALVA ALVES DA ROCHA**, **CARLOS ALVES LIMA**: Datilógrafo - SA-802.3 - **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA REITE**.

RELAÇÃO Nº INPS 19/76

PORTARIASCOORDENAÇÃO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 6, de 8-1-76 - Exonera, a pedido, a contar de 8-1-76, **JORGE SOARES DE FREITAS**, mat. 54.958, Agente de Portaria, nível 7.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSC

Nº 9, de 12-1-76 - Exonera, a pedido, a contar de 2-9-75, **ZULMIRA MARGARIDA MARIA SCHAEFER PERLIN**, mat. 61.040; Nº 15, de 14-1-76 - Exonera, a pedido, a contar de 4-12-75, **DEODATO RIBEIRO DA SILVA**, mat. 56.293, Auxiliar-de-Portaria, nível 7.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.574, de 20-1-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a **DOLIO DUARTE NUNES**, mat. 46.077, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Grupo Taf-605, nível 4 (ex-combatente); Nº 2.575, de 20-1-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a **LÚCIA MENEZES DE OLIVEIRA**, mat. 8.337, Técnico de Administração, código NS-923, nível 6.

SUBDIRETORIA REGIONAL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA - SRES

Nº 1, de 15-1-76 - Faz cessar, a pedido, os efeitos da DTS/RSEC-4/74, publicada no BS/DG-130/74, que designou **GILKA REZENDE**, mat. 41.474, para a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 36858, símbolo 7-1.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇOUNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.548, de 6-10-75 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, **DULCE DE CALDAS BRITO**, mat. 11.696, em face de sua aposentadoria como segurada da Previdência Social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, de que era detentora.

RELAÇÃO Nº INPS 20/76

PORTARIASSUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSE

Nº 4, de 8-1-76 - Declara vago o cargo de Odontólogo, classe "C", código NS-909.7, em virtude de falecimento do servidor **BRÁULIO CABRAL VIEIRA**, mat. 53.942, ocorrido em 7-12-75.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇOAGÊNCIA EM SÃO JOXO DE MERITI - SRRJ - ADJUNTA

Nº 30, de 18-6-75 - Cessa a contar de 19-1-75, os efeitos da DTS-16/74, publicada no BSL-113/74, em face da publicação da DTS-19/75, e BS/DG-41/75, que designou os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: **WILSON COUTO DA CUNHA**, mat. 50.243, para Chefe de Serviços Gerais nº 55184, símbolo 1-F; **WALTER RIBEIRO DA SILVA**, mat. 39.624, para Chefe da Seção de Movimentação e Regime nº 55216, símbolo 5-F; **JOSE ALVES**, mat. 807.290, Chefe do Serviço de Seguros Sociais nº 55197, símbolo 1-F; **MARLENE MURCIA DE ANDRADE BATISTA**, mat. 811.780, Chefe da Seção de Concessão nº 55208, símbolo 5-F; **JOSE DA CONCEIÇÃO COSTA**, mat. 41.945, Chefe do Serviço de Pessoal nº 55215, símbolo 1-F; **GUOMAR DE OLIVEIRA FERNANDES**, mat. 873.119, Chefe do Serviço de Arrecadação nº 55187, símbolo 1-F.

AGÊNCIA EM NOVA IGUAÇU - SRRJ

Nº 273, de 5-12-75 - Designa **ALBERTO CESAR CAVALCANTE**, mat. 808.522, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma nº 54658, símbolo 10-9-F.

AGÊNCIA EM ITAPORANGA - SRPL

Nº 24, de 26-12-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 21-12-75, **LUZIA CAMPOS CAVALCANTI**, mat. 816.023, da função gratificada de Chefe de Serviço de Seguros Sociais nº 53420, símbolo 3-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 1.738, de 31-12-75 - Excluir da DTS-1.552/75, publicada no BSL-176/75, e D.O.U.-201/75, os candidatos abaixo indicados, para o cargo de Técnico de Administração, nível 4: **LUIZ FERNANDES EPITÁCIO PEREIRA**, por desistência; **PEURO LINCOLN CARLIRO LEXO DE MATTOS e SILVA DE SOUZA BARBOSA**, pedido de inclusão em final de classificação.

RELAÇÃO Nº INPS 21/76

PORTARIASDIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Nº 15, de 23-1-76 - Declara vago a contar de 15-1-76, o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 21777, em face do falecimento do titular **INES FORNOS**, mat. 11.979.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 14, de 16-1-76 - Exonera JOCELIM ALVES SOBRINHO, mat. 69.140, do cargo em comissão de Diretor de Divisão nº 70011, símbolo 6-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRBA

Nº 21, de 19-1-76 - Exonera, a pedido, a contar de 3-2-74, MARCOS DE FIGUEIREDO CIMA, mat. 60.572, Escriurário, nível 8.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 34, de 21-1-76 - Exonera, a pedido, a contar de 21-1-76, HEY CORDEIRO DE MELLO, mat. 40.128, do cargo em comissão de Coordenador Regional nº 31417, símbolo 2-C.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 9, de 19-1-76 - Exonera, ANTONIO FERNANDO DA SILVA GAYOSO, mat. 28.691, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Arrecadação e Fiscalização nº 33934, símbolo 3-C.

CHEFIA DO GABINETE DO SUPERINTENDENTE - SRPE

Nº 1, de 16-1-76 - Designa RUTH LEMOS DE SOUZA, mat. 885.221, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Expediente nº 33831, símbolo 10-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 22, de 16-1-76 - Designa MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA, mat. 20.520, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico nº 34098, símbolo 5-F.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRRJ - ADJUNTA

Nº 824, de 13-1-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a HERMINIO BARROSO PEREIRA DE MELLO, mat. 6.377, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, classe "B", código 605.3; Nº 843, de 15-1-76 - Concede a aposentadoria, por tempo de serviço a ADALTO RIQUEIRA, mat. 6.246, Agente Administrativo, classe E, código 801.6; Nº 844, de 15-1-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço a FLORIANO GARCIA DA ROSA, mat. 44.491, Agente Administrativo, classe E, código 801.6.

AGÊNCIA EM SÃO GONÇALO - SRRJ - ADJUNTA

Nº 1, de 12-1-76 - Designa ANCLON CRUZ, mat. 15.768, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Arrecadação e Fiscalização nº 54935, símbolo 1-F.

RELAÇÃO Nº INPS 22/75PORTARIASSUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRAL

Nº 78, de 22-1-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a BENTO JUSTINO DE SOUZA FILHO, mat. 16.784, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, nível 3.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRAM

Nº 105, de 20-1-76 - Exonera, a pedido, a contar de 30-12-75, JOAO BEZERRA DE SOUZA, mat. 53.129, Agente de Portaria TP-1.202.2; Nº 106, de 20-1-76 - Exonera, a pedido, a contar de 30-12-75, MANOEL CATHARINO DOS SANTOS GOMES, mat. 38.871, Oficial de Administração, nível 12-A.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 48, de 21-1-76 - Declara vago os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Auxiliar-de-Enfermagem - código NM - nível 7-B - MARIA DE LOURDES SILVA DE JESUS, mat. 14.252, ocorrido em 19-12-75; Fiscal de Contribuições Previdenciárias - código TAF - 605 N.3-B - JOSE MARTINHO CAMPOS, mat. 69.819, ocorrido em 28-10-75; Odontólogo - código NS-909 - nível 7-C - CYRO DE GUSMÃO, mat. 11.641, ocorrido em 9-11-75.

AGÊNCIA EM CAMPO GRANDE - SRMT

Nº 6, de 19-1-76 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: HIROSE ADANIA, mat. 19.115, Chefe de Serviço nº 52026, símbolo 2-F, PASCHOAL DORSA, mat. 67.117, Coordenador de Turno nº 41362, símbolo 4-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

Nº 198, de 19-3-75 - Apostila - Nos termos do Decreto 76.766/75, publicado no D.O.U. 243/75, a presente Portaria fica apostilada para considerar o cargo efetivo da servidora MARIA DE NAZARETH ROLLO D'OLIVEIRA, mat. 13.963, Agente Administrativo, código SA-801.6; Nº 199, de 21-3-75 - Apostila - Nos termos do Decreto 76.766/75, publicado no D.O.U. 243/75, a presente Portaria fica apostilada para considerar o cargo efetivo do servidor RAIMUNDO HAZARE VIANA, mat. 63.019, Agente de Portaria, código TP-1.202.4; Nº 200, de 17-4-75 - Apostila - Nos termos do Decreto 76.766/75, publicada no D.O.U. nº 243/75, a presente Portaria fica apostilada para considerar o cargo efetivo do servidor RAIMUNDO DAVID CALADO FADUL, mat. 62.061, Agente de Portaria, código TP - 1.202.2; Nº 202, de 25-6-75 - Nos termos do Decreto 76.766/75, publicada no D.O.U. 243/75, a presente Portaria, fica apostilada para considerar o cargo efetivo do servidor MANOEL FERNANDES DOS PASSOS, mat. 17.421, Agente de Portaria código TP-1.202.2; Nº 207, de 7-10-75 - Apostila - Nos termos do Decreto 76.766/75, publicada no D.O.U. 243/75, a presente Portaria fica apostilada para considerar o cargo efetivo do servidor RAIMUNDO ESTEVAM DA SILVA, mat. 52.181, Agente de Portaria, código TP-1.202.1; Nº 208, de 29-10-75 - Apostila - Nos termos do Decreto 76.766/75, publicada no D.O.U. nº 243/75, a presente Portaria fica apostilada para considerar o cargo efetivo da servidora BERTHA GOMES MACHADO PARAENSE, mat. 24.309, Auxiliar-de-Enfermagem, código NM-1001.4.

TÉRMINOS DE CONTRATO**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Secretaria de Planejamento
Financiadora
de Estudos e Projetos**

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília - Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida Rio Branco nº 124 - 6º andar, inscrita no C.G.C. sob o nº 33.749.086/0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), regido pela Lei nº 6.129, de 6 de novembro de 1974, com sede em Brasília - Distrito Federal e serviços nesta Cidade, na Avenida Rio Branco, nº 124 - 11º andar, adiante denominado Beneficiário, por seu representante legal, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado Fundo, em projetos a cargo do Beneficiário, celebram o presente Convênio, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos nº 483, de 30 de dezembro de 1975.

Cláusula Segunda

1. Os recursos serão liberados pela FINEP, de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei nº 719-69, para aplicação no projeto descrito na Exposição de

Motivos referida na Cláusula Primeira.

Cláusula Terceira

O Beneficiário se compromete a:

- Colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- Pagar, com recursos próprios as despesas de publicação deste instrumento.

Cláusula Quarta

O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP, na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Quinta, item 1), relatórios contendo informações sobre o andamento do projeto e financeiras sobre as aplicações de recursos deste Convênio.

Cláusula Quinta

1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspeção Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, doravante denominada Inspeção, em data a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio, e de cujo teor será certificada à Inspeção.

2. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Sexta

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim se acharem convenções, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1976. Pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP - Paulo Roberto Krahe. Pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - José Dion de Melo Teles.

Testemunhas - Jayme Henrique A. Rodrigues. - Lydia F. Basile Dias.

(Nº 186 - 2-2-76 - Cr\$ 170,00)

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e a Universidade de São Paulo.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida Rio Branco, nº 124 — 6º andar, inscrita no C.G.C. sob o nº 33.749.086/0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e Universidade de São Paulo, regida pelo Decreto número 52.326, de 16 de dezembro de 1969, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, adiante denominada Beneficiário, por seu representante legal, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado Fundo, em projetos a cargo do Departamento de Física e Química dos Materiais do Instituto de Física e Química de São Carlos, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de Cr\$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos nº 426, de 9 de dezembro de 1975.

Cláusula Segunda

1. Os recursos serão liberados pela FINEP, de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei nº 719-69, para aplicação no Projeto de Pesquisa em Física e Química dos Materiais.

2. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

Cláusula Terceira

O Beneficiário se compromete a:

a) Colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) Permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto;

c) Pagar, com recursos próprios, as despesas de publicação deste instrumento.

Cláusula Quarta

1. O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP, relatórios semestrais de execução do projeto devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações sobre o andamento do projeto e finanças sobre as aplicações dos recursos. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Quinta, item 1).

2. A FINEP poderá suspender a entrega dos recursos se o Beneficiário não apresentar o Relatório a que se refere o item anterior, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a sua apresentação.

Cláusula Quinta

1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspeção Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, doravante denominada Inspetoria, em data a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor será certificada

2. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Sexta

O Beneficiário delega competência ao Departamento de Física e Química dos Materiais do Instituto de Física e Química de São Carlos, para receber junto à FINEP, os recursos previstos na Cláusula Primeira, bem como para exercer em nome do Beneficiário, as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento.

Cláusula Sétima

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim se acharem convenionados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1976. Pela Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP — Alexandre Henriques Leal Filho. — Bruno Luis da Silveira. Pela Universidade de São Paulo. — Orlando Marques de Paiva. Testemunhas — Jayme Henrique A. Rodrigues. — Lydia F. Bastie Dias.

(Nº 185 — 2-2-76 — Cr\$ 200,00)

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.482, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida Rio Branco, nº 124 — 6º andar, inscrita no C.G.C. sob o nº 33.749.086/0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e a Universi-

dade Federal do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, adiante denominada Beneficiário, por seu representante legal, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado Fundo, em projetos a cargo do Instituto de Física, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo, no montante de até Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos nº 423, de 9 de dezembro de 1975.

Cláusula Segunda

1. Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei nº 719-69, para aplicação no Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Física, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado.

2. A FINEP poderá solicitar do Beneficiário a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto.

Cláusula Terceira

O Beneficiário se compromete a:

a) Colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise de programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico;

b) Permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros relativos ao projeto;

c) Aplicar recursos de contrapartida na execução do projeto referido no item 1, da Cláusula Segunda, conforme indicado no Programa apresentado à FINEP, pelo Beneficiário;

d) Pagar, com recursos próprios, as despesas de publicação deste instrumento.

Cláusula Quarta

1. O Beneficiário submeterá à apreciação da FINEP, relatórios semestrais de execução do projeto devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações sobre o andamento do projeto e finanças sobre as aplicações de recursos deste Convênio e de contrapartida. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Quinta, item 1).

2. A FINEP poderá suspender a entrega dos recursos se o Beneficiário não apresentar o Relatório a que se refere o item anterior, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a sua apresentação.

Cláusula Quinta

1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspeção Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, doravante denominada Inspetoria, em data a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor serão certificadas as Inspetorias Gerais de Finanças Interessadas.

2. As disposições do item anterior, não desobrigam o Beneficiário da prestação de contas anual a que está obrigado por força da Lei e que deve ser prestada perante a Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, órgão que certificará a sua regularidade.

3. Caberá ainda ao Beneficiário, apresentar à FINEP e à Inspetoria, independentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado da prestação de contas anual mencionada no item 2, acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Sexta

1. A FINEP providenciará, nos termos da Cláusula Segunda, o depósito das importâncias liberadas na Conta nº 74.360-7, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Agência Central do Banco do Brasil, Porto Alegre.

2. O Beneficiário se compromete a: — aplicar o montante dos recursos de que trata este Convênio somente no Programa referido na Cláusula Segunda.

— envidar todos os esforços a seu alcance, no sentido de assegurar pronta e eficiente aplicação dos recursos.

3. O Beneficiário designará um Executor a quem delegará atribuições necessárias à perfeita execução do presente Convênio.

E, por assim se acharem convenionados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1976. Pela Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP — Alexandre Henriques Leal Filho. — Bruno Luis da Silveira. Pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. — Romero Jobim, Vice-Reitor, em exercício.

Testemunhas — Jayme Henrique A. Rodrigues. — Lydia F. Bastie Dias.

(Nº 194 — 2-2-76 — Cr\$ 221,00)

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDENCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 72 ★★ — Maio de 1975

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 7

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Convênio que entra em vigor a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília — Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida Rio Branco, nº 124 — 6º andar, inscrita no C.G.C. sob o nº 33.749.086/0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, regido pela Lei nº 6.129, de 6 de novembro de 1974, com sede em Brasília, Distrito Federal e serviços nesta Cidade na Avenida Rio Branco, nº 124 — 11º andar, adiante denominado Beneficiário, por seu representante legal, tendo em vista a necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT, adiante denominado Fundo, em projetos a cargo do Beneficiário, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário, recursos do Fundo no montante de Cr\$ 133.600.000,00 (cento e trinta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos nº 456, de 22 de dezembro de 1975.

Cláusula Segunda

Os recursos serão liberados pela FINEP consoante as disposições fixa-

das para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei nº 719-69, para aplicação no projeto descrito na Exposição de Motivos referida na Cláusula Primeira.

Cláusula Terceira

1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação de contas à FINEP e à Inspeção Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, doravante denominada Inspeção, em data a ser estabelecida através de cartas, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor será certificada a Inspeção.

2. No caso de não utilização pelo Beneficiário dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao Fundo até 60 (sessenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

Cláusula Quarta

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim se acharem conveniados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1976. Pela Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP — José Felício Ferreira. — Paulo Roberto Krahe. Pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq — José Dion de Melo Teles.

Testemunhas — Jayme Henrique A. Rodrigues. — Alvaro Albuquerque Júnior.

(Nº 183 — 2-2-76 — Cr\$ 120,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1-76

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira — CEPLAC — comunica que fará realizar Tomada de Preços cujo Edital assim se resume:

Objeto: Construção, sob regime de empreitada por preço global, de três conjuntos em estrutura de concreto armado (pavilhão de administração, pavilhão de dependência de empregados e depósitos de máquinas agrícolas), e respectiva rede externa de abastecimento de água potável, na Estação Experimental de Ouro Preto, no Distrito de Vila Rondonia, Território Federal de Rondônia, Km 330 da BR-364, Porto Velho — Cuiabá.

Documentação e Propostas: Serão recebidas respectivamente nos dias 3 (oito) e 10 (dez) de março do corrente ano, às 15:00 horas, no Edifício Casa de São Paulo, 8º andar, Setor Bancário Sul, em Brasília (DF).

Cópia do Edital e Informações: O Edital contendo detalhes da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço abaixo, nos quais poderão ser adquiridos os Cadernos de Encargos e demais elementos necessários à apresentação das propostas:

Brasília — Edifício Casa de São Paulo, 8º andar — Setor Bancário Sul.

Belém (PA) — Av. Magalhães Barata, nº 505.

Mauá (AM) — Av. Boulevard Amazonas, nº 416 — 2º andar.

Rio de Janeiro (RJ) — Rua da Glória, nº 190 — sala 1.201.

Brasília, 10 de fevereiro de 1976. — Cícero Múcio Sobrinho Bezerra. (Nº 1.258-B — 11-2-76 — Cr\$ 65,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

5ª Região — Rio de Janeiro

EDITAL Nº 39

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de transferência de inscrição do CRP-05 para o CRP-03, da Psicologia abaixo mencionada:

Nº 1226-75 — Daisy Justus. Em 30 de dezembro de 1975. — Theodora Fias de Albuquerque, Secretária do CRP-05 Região. (Nº 700166 — 29-1-76 — Cr\$ 35,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08-76

Aviso

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do

dia 22 de março de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada a execução dos serviços de dragagem e obras complementares na bacia do Rio Grande, nos Municípios de Cabo Verde e Divisa Nova, no Estado de Minas Gerais, 7ª Diretoria Regional do DNOS (7ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 06-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 7ª DRS, na Avenida Afonso Pena, 3.500, em Belo Horizonte — MG. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 07-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 12 de março de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução das obras de canalização e revestimento dos córregos Segredo e Prosa, inclusive quatro pontes rodoviárias e serviços complementares, na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, 8ª Diretoria Regional do DNOS (8ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 07-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 8ª DRS, à Rua Dom Aquino, 1800, na cidade de Campo Grande — MT. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Responsável pelo Núcleo Executivo de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 08-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 15 de março de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução das obras de canalização e revestimento de um trecho do Córrego Pirapitinga, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, 8ª Diretoria Regional do DNOS (8ª DRS), com participação da Prefeitura Municipal de Catalão através de convênio firmado com o DNOS.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 08-76, na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 8ª DRS, à Rua Dom Aquino, na cidade de Campo Grande — MT. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Responsável pelo Núcleo Executivo de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 13-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 17 de março de 1976, na sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução dos serviços de dragagem de canais com drag-lines na bacia do rio Canaã, no Estado do Rio Grande do Sul, 12ª Diretoria Regional do DNOS (12ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 13-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 12ª DRS, à Rua Washington Luiz nº 315, na cidade de Porto Alegre — RS. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Responsável pelo Núcleo Executivo de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 14-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 11 horas do dia 16 de março de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução de serviços de dragagem com drag-lines nos Municípios de Macaé e Silva Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional de Saneamento (6ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 14-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 ou na Sede da 6ª DRS, à Avenida Brasil nº 2.540, na cidade do Rio de Janeiro — RJ. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Responsável pelo Núcleo Executivo de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 15-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 11 horas do dia 17 de março de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução de serviços de dragagem com drag-lines, nos Municípios de Cabo Frio, Araruama e Casimiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional do DNOS (6ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 15-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62 ou na Sede da 6ª DRS, à Avenida Brasil nº 2.540, na cidade do Rio de Janeiro — RJ. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Responsável pelo Núcleo Executivo de Licitações.

Ato nº 136-75-A da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações-CGL, para abertura dos envelopes das propostas apresentadas na reunião do dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, da Concorrência nº 136-75, referente à execução do sistema coletor de águas pluviais da Bacia D e parte da Bacia C, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, 2ª Diretoria Regional de Saneamento (2ª DRS).

As quinze horas do dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Francisco José Teixeira Machado e Josale Ayres de Souza Guedes de Carvalho, membros da Comissão e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido parecer considerando todas as firmas participantes habilitadas, por haverem atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 135-75.

Depois que os interessados constatarem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente, passou a

abertura dos referidos envelopes e a leitura dos seguintes totais:

Construtora Queiroz Galvão S. A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 30.390.000,00 (trinta milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

TRANSPAVI — CODRASA S. A. Terraplenagem, Construções e Dragagens:

Preço total dos serviços: Cr\$ 32.115.040,00 (trinta e dois milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta cruzeiros);

Prazo total para a execução: 23 (vinte e três) meses.

SERVENG-CIVILSAN S. A. — Empresas Associadas de Engenharia:

Preço total dos serviços: Cr\$ 28.278.670,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 27.165.300,00 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil e trezentos cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

ETESCO S. A. Comércio e Construções:

Preço total dos serviços: Cr\$ 26.687.000,00 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os demais interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente, indagou dos presentes se tinham alguma declaração a fazer para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva — Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente. — Francisco José Teixeira Machado — Engenheiro Membro. — Ayrton Manoel D'Ávila — Procurador Membro. — Josele Ayres de Souza Guedes de Carvalho — Engenheiro Membro Suplente.

ATA Nº 138 /75

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações-CGL, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referente a execução da 2ª fase da primeira etapa do Sistema de Drenagem Pluvial e Obras Complementares, na cidade de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, 1ª Diretoria Regional de Saneamento (1ª DRS), conforme Convenção firmada com o Governo do Território, a SUDECO e o DNOS, com a intervenção da BASA e da Secretaria Geral do MIN-TER, de acordo com os Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I Parte II) de 15 de dezembro de 1975, página 1.630, no órgão de divulgação da cidade de Manaus "A CRÍTICA" de dia 11 de dezembro de 1975 e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro - RJ, "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL" de dia 15 de dezembro de 1975.

Às quinze horas do dia vinte e hum de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO, Membros da Comissão, pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Ata nº 138-75-A da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações-CGL, para abertura do envelope de proposta apresentada na reunião do dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, da Concorrência nº 138-75, referente a execução da 2ª fase da primeira etapa do Sistema de Drenagem Pluvial e Obras Complementares, na cidade de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, 1ª Diretoria Regional de Saneamento (1ª DRS), conforme Convenção firmada com o Governo do Território, a SUDECO e o DNOS, com a intervenção da BASA e da Secretaria Geral do MIN-TER.

Às quinze horas do dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Francisco José Teixeira Machado e Josele Ayres de Souza Guedes de Carvalho, membros da Comissão e pelo Agente Administrativo Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada e emitido Parecer considerando habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 138-75.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura do mesmo e a leitura dos seguintes totais: ETESCO S. A. Comércio e Construções:

Preço total dos serviços: Cr\$ 8.228.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e nove mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 20 (vinte) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de janeiro de mil novecentos e setenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva — Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente. — Francisco José Teixeira Machado — Engenheiro Membro. — Ayrton Manoel D'Ávila — Procurador Membro. — Josele Ayres de Souza Guedes de Carvalho — Engenheiro Membro Suplente.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência Nº 138/75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes o representante da firma ETESCO S/A. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente, informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência Nº 138/75.

Após rubricado o envelope da proposta, a Comissão procedeu a verificação numérica dos documentos apresentados, em comparação com a relação do Edital. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, e convocou o representante da firma concorrente, para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia vinte e sete de janeiro do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação do participante, conforme estabelece o item quatro, do Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e hum de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO
(Engenheiro Membro)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA
(Procurador Membro)

JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO
(Engº Membro Suplente)

ATA Nº 139/75

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações-DEL, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços Nº 141/75, referente a construção da tomada d'água de concreto armado do rio Paraíba do Sul, para o Canal Caguança, no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro 6ª Diretoria Regional de Saneamento (6ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação Nº 141/75.

Às quinze horas do dia treze de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas Nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO, membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão na hora prevista pelo citado Edital e não havendo quem se apresentasse para a presente licitação, o Senhor Presidente, às quinze horas e vinte minutos, autorizou-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, treze de janeiro de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO
(Engenheiro Membro)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA
(Procurador Membro)

JOSELE AYRES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO
(Engº Membro Suplente)

**EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****Delegacia Regional no Rio
de Janeiro****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria número 1.469-75 de 19 de novembro de 1975 prorrogada pela de

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

número 128 de 15 de janeiro de 1976 tendo em vista a deliberação contida no Termo de Indicação do Processo número 11.387-75 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado Editeys de Morisson Guimarães, Engenheiro, matrícula número 1.1766.023 da lotação desta Diretoria Regional, residente à rua Maria Amália, número 66, Tijuca — RJ, uma vez que se ocultou no

citado endereço, evitando, o cumprimento do mandato, cita o por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões de defesa, por estar incurso na pena contida no "café" artigo 207 por violar o inciso III, todos da Lei número 1711-52, uma vez que, se apoderou, indevidamente, de quantia que não lhe pertencia, não

cancelada, por uma falha mecânica do computador do BEG, ficando ciente, finalmente de que a Comissão se reúne diariamente à rua Visconde de Itaboraí número 20, sala 304 — Rio de Janeiro, no horário das 12 às 17,30 horas e que a vista dos autos lhe será dada no local acima indicado.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1976. — *Roberto Marinho Gomes*

(Dias: 10, 11 e 12-2 76).

PREVIDÊNCIA SOCIAL**REGULAMENTO****DECRETO-LEI Nº 72.771, DE 6-9-1973****DIVULGAÇÃO Nº 1.223****PREÇO: Cr\$ 6,00****A VENDA****Na Cidade do Rio de Janeiro****Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11****Posto de Venda I: Ministério da Fazenda****Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na sede do D.I.N.****MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO****ORDENAMENTO JURÍDICO
ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO****DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75****Divulgação nº 1.252****Preço Cr\$ 4,00****A VENDA****Na Cidade do Rio de Janeiro****Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11****Posto de Venda I: Ministério da Fazenda****Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na sede do D.I.N.**

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABETICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1 012

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1 184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1 219

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1 152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1 202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1 225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.